

Município da Marinha Grande  
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- António Manuel Jesus Ferreira dos Santos;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alberto Fernandes Logrado;
- Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira;
- Vítor Manuel Fernandes Pereira.

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 09:35 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.



#### ORDEM DO DIA

1. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO
2. APROVAÇÃO DA ATA N.º 10, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 6 DE ABRIL DE 2017
3. 10.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2017
4. REQ. N. 745/17, DATADO DE 03/05/2017 – PC N.º 172/17, DATADO DE 03/05/2017 – ALDA MATOS ROQUE E AIRES DOMINGUES MORGADO NOVO
5. REQ. N. 187/17, DATADO DE 06/02/2017 – PC N.º 527/16, DATADO DE 29/12/2016 – EULALIA NUNES FRAGOSO GERMANO
6. REQ. N. 896/17, DATADO DE 26/05/2017 – PC N.º 338/15, DATADO DE 21/09/2015 – VECOGEST, LDA.

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

7. REQ. N. 749/17, DATADO DE 03/05/2017 – PC N.º 270/11, DATADO DE 22/07/2011  
– OURILIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA
8. REQ. N. 814/17, DATADO DE 11/05/2017 – PC N.º 72/17, DATADO DE 27/02/2017  
– NORBERTO CARLOS SERAFIM FERREIRA
9. REQ. N. 908/17, DATADO DE 29/05/2017 – PC N.º 51/16, DATADO DE 08/02/2016  
– RICARDO NUNO MARQUES DE MATOS
10. REQ. N. 907/17, DATADO DE 29/05/2017 – PC N.º 232/16, DATADO DE  
15/06/2016 – ANTÓNIO GASPAR
11. REQ. N. 838/17, DATADO DE 18/05/2017 – PC N.º 81/17, DATADO DE 08/03/2017  
– CARLOS MANUEL NEVES HENRIQUES
12. REQ. N. 836/17, DATADO DE 18/05/2017 – PC N.º 50/17, DATADO DE 13/02/2017  
– CARLOS ALBERTO SOBREIRA NUNES E LÚCIA MARIA DA COSTA XAVIER  
NUNES
13. REQ. N. 831/17, DATADO DE 18/05/2017 – PC N.º 418/15, DATADO DE 09/11/2015  
– JOÃO CARLOS MATEUS DE FIGUEIREDO
14. REQ. N. 837/17, DATADO DE 18/05/2017 – PC N.º 51/17, DATADO DE 13/02/2017  
– INACIO DA CONCEIÇÃO SOBREIRA NUNES
15. REQ. N. 830/17, DATADO DE 18/05/2017 – PC N.º 195/17, DATADO DE 18/05/2017  
– MOTIVAVENCE - UNIPESSOAL LDA
16. REQ. N. 1847/16, DATADO DE 31/10/2016 – PC N.º 463/16, DATADO DE  
31/10/2016 – JOSUÉ JERÓNIMO INÊS
17. REQ. N. 1080/17, DATADO DE 22/06/2017 – PC N.º 311/2017, DATADO DE  
22/06/2017 – UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA-SERVIÇO LOCAL DA MARINHA  
GRANDE
18. REQ. N. 1032/17, DATADO DE 14/06/2017 – PC N.º 105/17, DATADO DE  
27/03/2017 – MARIA ZILIA PEREIRA, JOAQUIM PEREIRA MARANTE, MARIA  
MANUELA PEREIRA MARANTE SOUSA, MARIA HELENA PEREIRA MARANTE,  
SANDRA SOFIA DA SILVA MARANTE E LUIS FILIPE PEREIRA MARANTE
19. I/1778/2017 – PARTICIPAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO N.º 22/2017 – VALDEMIRO  
PEREIRA TEIXEIRA - DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE  
VISTORIAS

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

20. REQ. N. 752/17, DATADO DE 03/05/2017 – PC N.º 182/07, DATADO DE 07/03/2007 – ANABELA TRINDADE LOPES
21. REQ. N. 1034/17, DATADO DE 14/06/2017 – PC N.º 293/2017, DATADO DE 14/06/2017 – PLIMEX-PLÁSTICOS INDUSTRIAIS,S.A.
22. REQ. N. 1071/17, DATADO DE 21/06/2017 – PC N.º 307/2017, DATADO DE 21/06/2017 – MOLDES RP - INDÚSTRIA DE MOLDES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
23. REQ. N. 1063/17, DATADO DE 20/06/2017 – PC N.º 288/17, DATADO DE 18/08/2014 – PLASTIMAGO – TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LDA
24. P.A. N.º 77/2017-AP/DCD – *“ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E TRANSPORTE NO ÂMBITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ATIVIDADES DE DINAMIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2017/2018”*. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.
25. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS
26. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VIATURA AUTOMÓVEL – BURACO NO PAVIMENTO - RUA DA MARINHA GRANDE, ALBERGARIA - REQUERENTE: MARA CABRAL - LESADO: MARCO ANDRÉ MAIA DA SILVA – APRECIAÇÃO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.
27. PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO SOLIDÁRIO NA CASA DA CULTURA TEATRO STEPHENS CUJA RECEITA REVERTE PARA AJUDAR AS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS
28. DEVOLUÇÃO DE VERBA NÃO UTILIZADA PELA CASA DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO EM 2016 PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DO REFERIDO ANO CIVIL: PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES.
29. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA – SPORT OPERÁRIO MARINHENSE – TORNEIOS DE VOLEIBOL
30. CANDIDATURAS PARA APOIO OU BENEFÍCIOS A CONCEDER A ENTIDADES DESPORTIVAS, PROPOSTA DE ADMISSÃO DE CANDIDATURAS RELATIVAS A 2017 – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

**31. PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR CARLOS LOGRADO, RELATIVA  
AO FUNCIONAMENTO DO POSTO MÉDICO DE VIEIRA DE LEIRIA**

**32. RESUMO DE TESOUREARIA**



Antes de dar a palavra ao público, o **Sr. Presidente** informou que os pontos 21 e 6 são retirados da ordem do dia, sendo este último substituído pelo seguinte processo:

REQ. N. 896/17, DATADO DE 26/05/2017 – PC N.º 338/15, DATADO DE 21/09/2015 – VECOGEST, LDA.

Todos os presentes concordaram com esta inclusão.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** propôs uma nova redação da sua proposta sobre o Posto Médico de Vieira de Leiria, que se encontra agendada no ponto 31, tendo sido distribuída cópia da mesma a todos os membros do executivo.



**1 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**

Nos termos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi concedido um período para intervenção e esclarecimento ao público.

**Inscreveram-se e foram atendidos os seguintes munícipes:**

**1 – Sr.ª Sisaltina de Almeida Silva Filipe**, residente na Urbanização Valeira, n.º 15, Vieira de Leiria, que falou sobre a falta da rede de saneamento na referida Urbanização e perguntou para quando está prevista a execução da mesma. Deu os parabéns ao Sr. Presidente pela obra da estrada Vieira/Praia.

**2 - Sr. Francisco José Almeida Gomes**, residente na Rua de Leiria, 112, Marinha Grande, que distribuiu aos presentes uma foto que documenta o amontoado de lixo na Praia da Vieira, e que referiu que os contentores antigos junto ao Hotel não foram retirados aquando da colocação dos molok's. Pediu a sua retirada imediata.

**3 - Sr. João Carlos Gomes de Sousa**, residente na Rua das Flores, n.º 17 - r/c, Marinha Grande, que se inscreveu para falar sobre o pedido efetuado, registado sob nº E/4694/2017, pois até ao momento nada lhe foi comunicado.

**Apesar de inscrito, o munícipe não esteve presente.**

**4 - Sr. Fernando Duarte Gouveia Gabriel**, residente na Travessa da Escola, n.º 14, Vieira de Leiria, que leu a sua intervenção, referindo que foi promotor de um abaixo-assinado sobre o mau funcionamento do Posto Médico de Vieira de Leiria. Em maio realizou-se uma reunião na Assembleia de Freguesia de Vieira de Leiria e de lá saiu uma moção que entregaram em Leiria ao Diretor, Dr. Pedro Sigalho, que prometeu resolver, mas até agora continua tudo na mesma.

Também sobre este assunto pediu para intervir o **Sr. Fernando Gregório Carqueijeiro**, residente na Rua do Covão, n.º 6, Vieira de Leiria, que expôs a situação dos horários de funcionamento da secretaria do Posto Médico, dos horários dos médicos e do anúncio com as vagas existentes. Alertou ainda para o estado caótico em que se encontra a pavimentação junto ao Posto Médico.

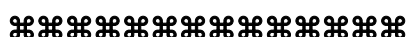
**O Sr. Presidente respondeu o seguinte:**

- ⇒ D. Sisaltina – a Câmara aguarda por uma resposta das Estradas de Portugal sobre a desclassificação de uma estrada, que é nacional, e que é a situação que está a impedir que se avance com o saneamento da Valeira. O assunto não está esquecido, o projeto está feito, só se aguarda a resolução desta situação.
- ⇒ Dr. Almeida Gomes – aquilo que vê na foto tem a ver com a Valorlis, que recolhe os ecopontos. Também não sabe se as pessoas fazem a correta utilização, mas de qualquer maneira vai reportar a situação à Valorlis. Também já foi pedido à Valorlis a retirada dos contentores e a recolocação noutros locais da Praia da Vieira onde fazem falta. No mesmo sítio ficam os contentores do lixo indiferenciado.
- ⇒ Centro de Saúde de Vieira de Leiria – é um assunto que tem sido acompanhado mais de perto pela Sr.ª Vereadora, que irá responder. Embora seja um problema do concelho é da responsabilidade da Administração Regional de Saúde.

**A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira respondeu o seguinte sobre o Centro de Saúde:** antes da reunião feita na Vieira, a Câmara já tinha transmitido a situação à Dr.ª Isabel Poças, e depois ao Dr. Pedro Sigalho. Dado que havia só um médico na Vieira a fazer o trabalho que deveria ser para três médicos, a Câmara insistiu na resolução desta situação.

Quando foi feita a reunião na Vieira, em maio, já estava colocado todo o pessoal necessário: três médicos, três enfermeiros e três administrativos. Depois o que se colocou na reunião era o funcionamento do Centro, situação que também transmitiu ao ACES.

A Câmara tem insistido para que esta situação seja resolvida, tanto em Vieira de Leiria como na Marinha Grande, onde há também falta de enfermeiros, estando agora aberto um concurso. A Câmara tem feito tudo o que pode, a ACES concorda com o que tem sido pedido e tem demonstrado grande vontade para resolver. A Câmara fará força junto de quem de direito para que a população do concelho tenha aquilo que merece.



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **O Sr. Vereador Carlos Logrado cumprimentou todos os presentes e abordou os seguintes assuntos:**

- ⇒ Os colaboradores da Câmara estão mal informados, porque o funcionário das relações públicas disse ao Sr. Fernando Carqueijeiro que não se podia inscrever porque o assunto era igual ao do Sr. Fernando Gabriel. Isto não consta no regimento.
- ⇒ A D. Sisaltina deu os parabéns ao Sr. Presidente pela estrada Vieira/Praia, e o Sr. Presidente deveria ter feito extensivo a todos os Vereadores esses parabéns.
- ⇒ O Sr. Presidente e a Sr.<sup>a</sup> Vereadora “sacodem a água do capote”. Mal seria que não passassem as informações para os órgãos competentes do Governo, mas o que é preciso é mudar de atitude, fazer alguma coisa e fazer as coisas acontecerem.
- ⇒ Devolução de apoios aos clubes – perguntou à Sr.<sup>a</sup> Vereadora se os clubes já foram informados da nova forma de o fazerem.
- ⇒ Centro de Saúde da Vieira – disse que a situação não começou agora, e recordou que no início do mandato se fez uma vigília no Centro de Saúde da Marinha Grande, todos se empenharam e ele próprio fez uma proposta aqui na Câmara, sugerindo que se o Ministério não fizesse que fizesse a Câmara. Na altura foi dito que isso não podia ser, e agora, passados 4 anos, é a própria Câmara que vai fazer lá obras.
- ⇒ Marcação de consultas – qual é a dificuldade de a Câmara fazer um protocolo e fazer no seu portal a marcação de consultas? Ideias há muitas, é preciso é fazer. Já aqui tinha feito sugestões e hoje traz aqui uma proposta para ser votada. Dispõe-se a colaborar com o Sr. Presidente para implementar as medidas que são possíveis de fazer ainda este mandato.
- ⇒ Regulamento – questionou a Sr.<sup>a</sup> Vereadora sobre o ponto de situação, e recordou os trabalhos já realizados. Caso não tenha avançado o +Concelho dispõe-se a fazê-lo, embora preferisse que fosse o executivo permanente a fazê-lo.
- ⇒ Regulamento de Apoio ao Emprego e Empreendedorismo – o prazo da audiência de interessados já passou e dentro de um mês apresentará o documento.

- ⇒ Descentralização das reuniões da Câmara – vai apresentar uma nova proposta. Apresentou este assunto no início do mandato, mas não foi aceite. Pede ao Sr. Presidente que agende esta proposta para a próxima reunião da Câmara.

**O Sr. Vereador António Santos cumprimentou todos os presentes e abordou os seguintes assuntos:**

- ⇒ D. Sisaltina – embora a Sr.ª já não esteja presente na sala, tem que realçar o que o Sr. Presidente disse sobre a Rua das Chedas. Não é candidato, está aqui a defender os interesses dos que votaram em si.
- ⇒ Sr. Gabriel e Sr. Carqueijeiro – o assunto é o mesmo, leu a proposta do Sr. Vereador Carlos Logrado e vai votá-la favoravelmente, porque é assim que gosta, que haja propostas.
- ⇒ Como tem votado sempre as alterações e os orçamentos para haver obras, pretende saber que obras vão ser concluídas até outubro/2017, designadamente sobre a creche e a Rua das Andorinhas.

**O Sr. Vereador Vítor Pereira cumprimentou todos os presentes e abordou os seguintes assuntos:**

- ⇒ Também trazia a questão das obras: o que é que se vai concluir e o que é que se vai iniciar e não se conclui até outubro. É importante saber nesta altura, quando já se inicia a campanha eleitoral.
- ⇒ Referiu a expressão de uma canção "Demagogia feita à maneira é como o queijo numa ratoeira". Apesar dos problemas e carências do concelho, é fácil agora as pessoas ouvirem dizer que se vai resolver. A começar pelo Centro de Saúde da Vieira, que entronca também com os problemas do Centro de Saúde da Marinha Grande. Recordou que foi o primeiro Vereador a abordar aqui o assunto do Centro de Saúde da Marinha Grande, já há muito tempo, porque é assíduo frequentador. Há problemas administrativos de "bradar aos céus". Tem que haver uma ação concertada dos utentes da Vieira e da Marinha Grande com a Câmara, através das comissões, para se agir. Mas há coisas que a entidade que tutela não vai resolver, como sejam a falta de medicamentos e a falta de produtos de saúde. Nesta altura é importante resolver os problemas e não fazer do assunto batalha eleitoral, porque as pessoas conhecem os candidatos e o seu valor.
- ⇒ Lixo na Vieira – é um problema que se pode agravar, porque a prestação de serviços de recolha do lixo é de inferior qualidade à do anterior prestador deste serviço. Não é só a Valorlis, é também a empresa que nos presta o serviço. A Valorlis tem que ter um cuidado superior com a Vieira e S. Pedro, porque são pólos turísticos.



- ⇒ Proposta do Sr. Vereador Logrado – não está em causa a sua justeza, mas o seu voto e a sua intenção tem somente a ver com o facto de querer que se encontrem soluções, embora acredite que a sua viabilidade possa não ser a que se deseja.

**A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os presentes e abordou os seguintes assuntos:**

- ⇒ D. Sisaltina – teve resposta do Sr. Presidente, e gostava de saber qual a data do ofício feito às Infraestruturas de Portugal.
- ⇒ Dr. Almeida Gomes – lixo, assunto a resolver rapidamente.
- ⇒ Centro de Saúde – estiveram todos na reunião da Vieira, a população está com a Câmara e isso é importante. Concorda com o Sr. Vereador Vítor, quando diz que as sugestões podem não surtir efeito, mas tentar não custa.
- ⇒ Pavimentação do Centro de Saúde – parece-lhe que poderá ser resolvido pela Câmara.
- ⇒ Saneamento de Picassinos – perguntou quais as fases do projeto que a Câmara abandonou e quais os moradores renitentes à resolução da questão do saneamento e que levou à retirada da verba. Insistiu no pedido desta informação.
- ⇒ ACM – é um perigo a saída do portão do campo de treinos, com a velocidade com que circulam na via, pelo que sugeriu a colocação de lombas ou outra forma de limitar a velocidade. Há que prevenir antes de haver um acidente.
- ⇒ Cafeteria D'Arte – perguntou se já houve resposta ao concessionário.
- ⇒ Perguntou qual foi a resposta a um e-mail de 05/04/2017 do Desportivo Moitense, relativo à preparação da época desportiva. É urgente a resposta.
- ⇒ Apresentou a seguinte saudação aos Hotéis Cristal:

*“Sr. Presidente,*

*Srs. Vereadores*

*Tomámos conhecimento da abertura de uma unidade dos Hotéis Cristal, de quatro estrelas, na cidade do Porto, abertura essa que foi noticiada na comunicação social de âmbito nacional.*

*Este importante investimento de grande qualidade, revela vitalidade por parte do Grupo empresarial com sede na Marinha Grande onde tem, também, importantes empreendimentos turísticos que muito nos orgulham e prestigiam, sendo que ainda recentemente melhorou a oferta do Mariparque.*

*Não queria deixar de parabenizar este Grupo, pela vitalidade que apresenta e desejar-lhe as maiores felicidades no futuro.*

*Requeiro que a presente saudação faça parte integrante da acta da reunião de Câmara.*

*Alexandra Dengucho*

*Vereadora da CDU”.*

**O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte sobre as intervenções dos munícipes:**

⇒ A intervenção dos munícipes é bem-vinda, e todos têm um ponto comum e transversal e que é o facto de os assuntos andarem a ser falados há muitos anos: o arranjo da estrada, desde 2012, o posto médico, que se agravou, o lixo. Não basta conhecer os problemas, é preciso resolvê-los. Esse é o primeiro passo, mas não é o epílogo do problema, que é a sua resolução. E é isto que aqui se tem vivido nos últimos 4 anos, os próprios Vereadores têm questões que não são resolvidas. O executivo camarário é composto por 7 pessoas, as suas competências estão na Lei 75/2013. O grave é empenharmo-nos em resolver os problemas mas efetivamente eles não serem resolvidos. Tem dificuldade em mandar na casa dos outros, por isso o Sr. Presidente e a Sr.<sup>a</sup> Vereadora têm que dizer o que aconteceu para que os problemas do Centro de Saúde não tenham sido resolvidos, porque nunca foi envolvido em nada. Se a competência aqui não é da Câmara, então aquilo que lhe compete é pressionar fortemente, envolvendo todos os Vereadores, a população e a comissão de utentes. Aquilo que foi feito individualmente com reuniões aqui e ali foi só populismo, porque não resolveu nada, e agora em vésperas de eleições foi posto na agenda. O Ministério da Saúde terá sempre uma atitude sobranceira, e a Câmara terá que ter uma atitude de força. Está-se a entrar com propostas que são muito difíceis de implementar, como é o caso de entrar na área dos recursos humanos do Ministério. A Câmara não tem competência para tal, mas tem competência para pressionar, se estiverem todos unidos. Isso é que faz sentido, e aqui a Câmara não deve fugir às suas competências.

**Tendo em conta que o Sr. Vereador enviou a restante intervenção por escrito, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:**

- 1. Felicitei o judoca Eric Domingues, do Judo Clube da Marinha Grande, por se ter conquistado a medalha de bronze no Campeonato Europeu de Veteranos no escalão de -35 anos em -66Kg.*
- 2. Felicitei o marinhense Nuno Domingues, por ter sido finalista da taça de Portugal em hóquei em patins, como treinador do Sporting de Tomar.*
- 3. Vários munícipes me abordaram que apareceu afixado no seu portão um aviso referindo que "atendendo que não procedeu à atualização do dados do contrato de abastecimento de água, tem até 29 de junho para regularizar, a partir de 3 de Julho procedemos à suspensão do fornecimento de água". Qual a razão porque a Câmara anda a colar com fita cola este aviso nos portões. Não seria mais conveniente faze-lo junto aos contadores da água ou na caixa do correio?*

4. *Sobre os Municípios que vivem no edifício do Pingo Doce, reclamam que à noite ouvem muito barulho do armazém do supermercado, sobretudo os porta paletes a deslocarem-se no chão. Já se queixaram à PSP, mas o problema continua. Para além disso dizem que existe lixo, algum orgânico, nas traseiras. Qual foi a solução encontrado pelo Sr. Presidente?*
5. *Um munícipe no dia 8/6 requisitou o fornecimento de água para um apartamento. Os serviços da camara foram fazer o trabalho e constatou posteriormente que existia uma fuga de água na ligação da tubagem com o contador, tanto na entrada da água no contador como na saída da água do contador. Contactou os serviços das águas que informaram que a responsabilidade era do proprietário. No entanto, o proprietário questiona como pode reparar se a torneira de segurança está selada pelos serviços camarários. No dia 16/6 o munícipe volta a enviar mail pedindo para responder ao mail, o que até hoje não aconteceu. Gostaria de saber o que se passa."*

**A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira referiu o seguinte:**

- ⇒ Utilizaram aqui expressões como “encontrar soluções”, “justeza das propostas”, “pressionar”. Durante o tempo em que cá está, cerca de ano e meio, a Câmara pressionou as várias entidades, colaborou com a comissão de utentes, porque tem consciência de que assim se resolveriam os problemas da Marinha Grande. Foram colocados 4 médicos, foi pressionado para colocarem 3 médicos, 3 enfermeiros e 3 administrativos na Vieira, está aberto concurso para 9 enfermeiros no Centro de Saúde da Marinha Grande, foi feita pressão para haver obras no Centro de Saúde, para a criação de 3 unidades de saúde familiar e foi também pressionado junto da coordenadora do centro para que se façam alterações. Tudo se fez, com todas as entidades, para que se encontrassem soluções, e elas existem.
- ⇒ Época desportiva na Moita – informou, em resposta à Sr.ª Vereadora Alexandra, que tem uma reunião marcada com eles para o dia 11 de julho, para tratar deste assunto e de outros.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** perguntou pelas outras respostas.

A **Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira** respondeu que o Sr. Vereador já sabe que ela só lhe responde o que quer e na altura certa, e não entra nas respostas que são pura demagogia e campanha eleitoral.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** insistiu, junto do Sr. Presidente, para que a Sr.ª Vereadora responda às suas questões.

Seguiu-se uma troca de palavras entre o **Sr. Vereador Carlos Logrado** e a **Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira**.

O **Sr. Presidente** interveio, referindo que o Sr. Vereador utilizou o seu tempo, pôs as questões que quis, e a Sr.ª Vereadora interveio e deu as respostas que entendeu.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** protestou, o que levou o **Sr. Presidente** a retirar-lhe a palavra para ele poder dar as suas respostas.

**O Sr. Presidente respondeu o seguinte:**

- ⇒ Obras municipais – o Sr. Vereador Logrado ficou muito ofendido com os parabéns, mas tem a dizer-lhe que aquilo que ajudou a construir, ao longo de 30 anos de vida autárquica, fala por si, não o fez com o seu dinheiro, mas os elogios de vez em quando sabem bem. Sabe que não são para si mas para todos os que ajudaram a que a obra fosse uma realidade. Não lhe dá “música de violino”, mas dá as respostas que entende dar, e se não são as que o Sr. Vereador Logrado gostaria de ouvir tem pena.
- ⇒ Obras em curso – não tem de cor as situações. A obra da Rua das Andorinhas vai iniciar-se e algumas terão continuidade em anos seguintes. Está em curso a creche, a Rua Nova do Moinho de Cima, o saneamento das Trutas, a reabilitação dos furos de água. Vai fazer a listagem do que está a concurso e do que se vai iniciar e depois envia.
- ⇒ Lixos na Vieira – não diz que a recolha do lixo é 100% eficiente, mas, pelas fotografias apresentadas, vê-se como é que os cidadãos tratam a questão do lixo (lixo encostado aos contentores). Quando vê estas situações abre os contentores e eles estão quase vazios. As pessoas não fazem recolha seletiva dos lixos, em grande parte é uma questão de cidadania.
- ⇒ Saneamento de Picassinos – há dois funcionários a fazer contactos para as cedências.
- ⇒ Av.<sup>a</sup> John Beare – a Sr.<sup>a</sup> Vereadora já teve uma reunião com o ACM, que reportou esta questão do trânsito e está-se a estudar uma solução.
- ⇒ Café D’Arte – está-se a estudar, embora ainda não haja resposta. Também quer ver o assunto aqui discutido.
- ⇒ Água – a Câmara tinha cerca de 3.000 utentes com dados desatualizados. Os serviços fizeram o levantamento, notificaram os utilizadores, e antes de fazerem o corte daqueles que não responderam, afixou-se um aviso, porque era necessário o NIF para quando se fizerem as comunicações à Autoridade Tributária. A semana passada ainda havia cerca de 200 por regularizar. O aviso é mais para chamar a atenção das pessoas para essa regularização.

A **Sr.<sup>a</sup> Vereadora Alexandra Dengucho** perguntou se no regulamento está previsto o corte de água, mesmo que esteja paga, só porque não foi entregue um documento. Entende que, se estiver, não é legal, e se assim for a Câmara corre o risco de alguma ação em Tribunal.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O **Sr. Presidente** interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 11:10 horas às 11:25 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

## **2 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 10, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 6 DE ABRIL DE 2017**

599 - Presente a ata n.º 10, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 6 de abril de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

**A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **3 - 10.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2017**

600 - Presente proposta da 10ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

**8ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2017**, no valor de 104.770,00 euros nos reforços e de 104.770,00 euros nas anulações;

**8.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017** no valor de 52.070,00 euros nos reforços e de 52.070,00 euros nas anulações;

**8.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2017** no valor de 51.950,00 euros nos reforços e de 52.700,00 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, “ (...) o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações (...)”, sendo que: “ (...) As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”, mantendo-se o valor global do orçamento, **a Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 10ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **4 - REQ. N. 745/17, DATADO DE 03/05/2017 – PC N.º 172/17, DATADO DE 03/05/2017 – ALDA MATOS ROQUE E AIRES DOMINGUES MORGADO NOVO**

601 - Presente requerimento n.º 745/17, datado de 2017/05/03, constante do processo camarário n.º 172/17, subscrito por **ALDA MATOS ROQUE**, com o NIF 124323731, e por **AIRES DOMINGUES MORGADO NOVO**, com o NIF 110283279, ambos com morada em rua 10, lugar

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

de Camarnal, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de “*Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação*”, incluindo o “*Destaque de parcela*”, a incidir sobre um prédio rústico, sito no lugar de Pedra de Cima, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 8.328 da referida freguesia de Marinha Grande. Presente parecer técnico sobre o assunto, datado de 2017/05/30, que refere que o projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

**Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE o projeto de arquitetura referente ao pedido de *licenciamento da obra de “Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação”*, incluindo o “*Destaque de parcela*”, a incidir sobre um prédio rústico, sito no lugar de Pedra de Cima, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 8.328 da referida freguesia de Marinha Grande, com o número de processo 172/17, com data de entrada em 2017/05/03, apresentado por ALDA MATOS ROQUE, com o NIF 124323731, e por AIRES DOMINGUES MORGADO NOVO, com o NIF 110283279, ambos com morada em rua 10, lugar de Camarnal, freguesia e concelho de Marinha Grande, com o condicionalismos da apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE.**

**Mais delibera DEFERIR e mandar emitir a certidão de destaque requerida para efeitos de registo predial, nos termos do n.º 9 daquele diploma, devendo nela constar a obrigatoriedade de inscrição do ónus de não fracionamento das parcelas resultantes do destaque, por um período de 10 anos contados da data do mesmo, nos termos do n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º do RJUE, sem o que não poderá ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**5 - REQ. N. 187/17, DATADO DE 06/02/2017 – PC N.º 527/16, DATADO DE 29/12/2016 – EULÁLIA NUNES FRAGOSO GERMANO**

602 - Presentes requerimentos n.º 2170/16 e n.º 187/17, registados em 2016/12/29 e em 2017/02/06, respetivamente, respeitantes ao processo n.º 187/16, referente a pedido de licenciamento de obra de construção de muro, licenciamento de obra de demolição de parte de edifício, licenciamento de obra de ampliação e alteração do edifício existente no prédio urbano sito na Rua da Lagoa, n.º 13 e n.º 15, em Praia da Viera, freguesia de Viera de Leiria, concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial sob o n.º 2200, descrito na

Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4496, apresentado por EULÁLIA NUNES FRAGOSO GERMANO FILIPE, com o NIF 170035018, residente na Rua de Leiria, n.º 58, Barqueiro, Vieira de Leiria, e por REINALDO NUNES FRAGOSO GERMANO, com o NIF 170035026, residente na Rua Raul Brites Quiaios, n.º 14, Talhões, Vieira de Leiria.

Presente parecer técnico datado de 2017/06/28.

Após análise do pedido, e considerando os pareceres técnicos que sobre ele recaíram, a Câmara Municipal delibera DEFERIR, nos termos da alínea a) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 155/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o projeto de arquitetura respeitante ao pedido de licenciamento de obra de construção de muro, licenciamento de obra de demolição de parte de edifício, licenciamento de obra de ampliação e alteração do edifício existente no prédio urbano sito na Rua da Lagoa, n.º 13 e n.º 15, em Praia da Viera, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial sob o n.º 2200, descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 4496, apresentado por EULÁLIA NUNES FRAGOSO GERMANO FILIPE, com o NIF 170035018, residente na Rua de Leiria, n.º 58, Barqueiro, Vieira de Leiria, e por REINALDO NUNES FRAGOSO GERMANO, com o NIF 170035026, residente na Rua Raul Brites Quiaios, n.º 14, Talhões, Vieira de Leiria, com o condicionalismo de reformulação do projeto do muro de forma a assegurar as condições descritas nas alíneas a), b), c), e), f) e g) do n.º 1 do artigo 18º do Regulamento Municipal da edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande - RMEUMMG, transcrevendo-se:

*“Artigo 18.º*

*Muros, vedações e respetivos alinhamentos*

*1 – A construção de muros de vedação ou muros de suporte, junto das vias públicas, deve observar as seguintes características:*

- a) Serem executados em alvenaria ou betão armado, rebocados e pintados;*
- b) Não exceder a altura de 0,80m acima da cota dos passeios fronteiros ou dos arruamentos que os servem, sem prejuízo do previsto em Plano Municipal de Ordenamento do Território;*
- c) Ao valor referido na alínea anterior, podem ainda elevar-se elementos gradeados, ou sebes vivas, desde que, no seu cômputo geral, não exceda o valor máximo de 1,50m;*
- d) [Revogada];*
- e) No caso de o muro de vedação separar terrenos de cota diferentes, a altura é contada a partir da cota natural mais elevada;*
- f) Pode aplicar-se para os muros entre extremas, na parte confinante com a via pública, o disposto nas alíneas b) e c), numa extensão de até 1,50 m a contar do limite ao espaço público;*
- g) Em casos de colocação de contadores/quadros, os muros de vedação não podem ter altura superior a 1,50m acima da cota do passeio;*

*(...)”*

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

Mais delibera INFORMAR que deverá apresentar, no prazo de seis meses a contar da data da notificação da presente deliberação, os projetos das especialidades aplicáveis nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**6 - REQ. N. 896/17, DATADO DE 26/05/2017 – PC N.º 338/15, DATADO DE 21/09/2015 – VECOGEST, LDA.**

603 - Presente Processo de Licenciamento referente à obra de “*Construção de um edifício habitacional com 3 fogos*”, a levar a efeito num prédio rústico sito na rua das Rosas da Pedra de Cima, lugar de Pedra, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 15.793, e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 6.720, apresentado por VECOGEST, LDA., com o NIPC 505668254 e sede em Rua da Base Área, para a qual foi emitido o Alvará de Obras de Construção n.º 32/16, datado de 206/05/18.

Presente requerimento pelo qual é solicitada a emissão de certidão comprovativa de que o edifício em causa, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de Propriedade Horizontal, nos termos previstos no n.º 3 do art. 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2017/06/27, que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do edifício ao Regime de Propriedade Horizontal.

**Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir e mandar emitir a certidão requerida, para que o edifício possa ser submetido ao Regime de Propriedade Horizontal, nos termos previstos no art. 1414.º e seguintes do Capítulo VI (Propriedade Horizontal) do Código Civil em vigor.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**7 – REQ. N. 1088/17, DATADO DE 23/06/2017 – PC N.º 270/11, DATADO DE 22/07/2011 – OURILIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA**

604 - Presentes requerimentos n.º 1504/11, n.º 1906/11, n.º 1543/15, n.º 1924/16, n.º 749/17, e n.º 1088/17, registados em 2011/07/22, 2011/09/19, 2015/10/22, 2016/11/15, 2017/05/03 e em 2017/06/23, respetivamente, constantes do processo camarário n.º 270/11, titulado por OURILIZ – Sociedade de Construções, Lda, com o NIF 502018291, com sede na Av. D. Nuno Alvares Pereira, n.º 81 - CV, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém, referente a pedido de licenciamento de operação de loteamento, para constituição de cinco



lotes destinados à construção de edifícios de habitação coletiva, com quatro pisos, sendo um abaixo da cota de soleira (cave), destinado a estacionamento privativo das habitações e três acima da cota de soleira, destinados a habitação, no prédio rústico sito na Rua de Diu, no lugar de Vergieiras, Marinha Grande, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1465 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 11779.

Presentes pareceres técnicos datados de 2017/03/09, de 2017/05/08 e 2017/06/28, que atestam que o projeto reúne condições para ser aprovado.

Presentes despachos da Chefe da DOT, datados de 2017/06/21.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2017/06/21.

**Após análise do pedido, e considerando os pareceres técnicos que sobre ele recaíram, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos da alínea a) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 155/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento de operação de loteamento, para constituição de cinco lotes destinados à construção de edifícios de habitação coletiva, com quatro pisos, sendo um abaixo da cota de soleira (cave), destinado a estacionamento privativo das habitações e três acima da cota de soleira destinados a habitação, no prédio rústico sito na Rua de Diu, no lugar de Vergieiras, Marinha Grande, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1465, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 11779, referente ao processo camarário n.º 270/11, registado em 2011/07/22, apresentado por OURILIZ – Sociedade de Construções, Lda, com o NIF 502018291, com sede na Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º 81 - CV, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém, com as seguintes características:**

**1- Descrição dos lotes:**

**Lote n.º 1**

**Natureza - Habitação - 7 fogos até T4**

**Área do Lote - 727,00 m<sup>2</sup>**

**Número de pisos abaixo da cota de soleira - 1**

**Número de pisos acima da cota de soleira - 3**

**Área máxima de implantação - 473.60 m<sup>2</sup>**

**Área máxima de construção para habitação - 1146,60 m<sup>2</sup>**

**Área máxima de construção em cave - 431.20 m<sup>2</sup>**

**Área total de construção - 1577,80 m<sup>2</sup>**

**Confrontações:**

**Norte- Lote 2**

**Nascente - Arruamento público**

**Sul- Caminho**

**Poente- Joaquim Ascensão Ferreira e Outro**

**Lote n.º 2**

**Natureza - Habitação - 7 fogos até T4**

**Área do Lote - 788,00 m<sup>2</sup>**

**Número de pisos abaixo da cota de soleira - 1**

**Número de pisos acima da cota de soleira - 3**

**Área máxima de implantação - 487,40 m<sup>2</sup>**

**Área máxima de construção para habitação - 1172,40 m<sup>2</sup>**

**Área máxima de construção em cave - 437,20 m<sup>2</sup>**

**Área total de construção - 1609,40 m<sup>2</sup>**

**Confrontações:**

**Norte- Lote 3**

**Nascente - Arruamento público**

**Sul- Lote 1**

**Poente- Joaquim Ascensão Ferreira e Outro**

**Lote n.º 3**

**Natureza - Habitação - 7 fogos até T4**

**Área do Lote - 847,00 m<sup>2</sup>**

**Número de pisos abaixo da cota de soleira - 1**

**Número de pisos acima da cota de soleira - 3**

**Área máxima de implantação - 487,40 m<sup>2</sup>**

**Área máxima de construção para habitação - 1172,40 m<sup>2</sup>**

**Área máxima de construção em cave - 437,00 m<sup>2</sup>**

**Área total de construção - 1609,40 m<sup>2</sup>**

**Confrontações:**

**Norte- Lote 4**

**Nascente - Arruamento público**

**Sul- Lote 2**

**Poente- Joaquim Ascensão Ferreira e Outro**

**Lote n.º 4**

**Natureza - Habitação - 7 fogos até T4**

**Área do Lote - 813,00 m<sup>2</sup>**

**Número de pisos abaixo da cota de soleira - 1**

**Número de pisos acima da cota de soleira - 3**

**Área máxima de implantação - 469,70 m<sup>2</sup>**

**Área máxima de construção para habitação - 1124,60 m<sup>2</sup>**

**Área máxima de construção em cave - 437,00 m<sup>2</sup>**

**Área total de construção - 1561,70 m<sup>2</sup>**

**Confrontações:**

**Norte - Lote 5**

**Nascente - Arruamento público**

**Sul - Lote 3**

**Poente - Joaquim Ascensão Ferreira e Outro**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

Lote n.º 5

Natureza - Habitação - 8 fogos até T4

Área do Lote - 732,45 m<sup>2</sup>

Número de pisos abaixo da cota de soleira - 1

Número de pisos acima da cota de soleira - 3

Área máxima de implantação - 538,70 m<sup>2</sup>

Área máxima de construção para habitação - 1237,50 m<sup>2</sup>

Área máxima de construção em cave - 466,60 m<sup>2</sup>

Área total de construção - 1704,10 m<sup>2</sup>

Confrontações:

Norte - Rua de Diu

Nascente - Arruamento público

Sul - Lote 4

Poente - Joaquim Ascensão Ferreira e Outro

2- Integrarão o domínio público a área de 25,15 m<sup>2</sup>, para construção de edifício destinado à instalação de Posto de Transformação - PT, sendo essa área considerada como cedência para equipamento de utilização coletiva;

3- As construções a erigir nos lotes terão de assegurar o cumprimento do Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU, o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande - RMEUMMG, o Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, o Regulamento Geral do Loteamento e demais legislação aplicável.

Delibera, igualmente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 44º do RJUE, aceitar o pagamento do valor de 90.864,56 euros como compensação pela não cedência de 1.336,84 m<sup>2</sup> de área para espaços verdes de utilização coletiva e pela não cedência de 1.657,15 m<sup>2</sup> de área de equipamento de utilização coletiva, nos termos descritos no artigo 124º e seguintes do RMEUMMG.

Delibera ainda, informar que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**8 - REQ. N. 814/17, DATADO DE 11/05/2017 – PC N.º 72/17, DATADO DE 27/02/2017 – NORBERTO CARLOS SERAFIM FERREIRA**

605 - Presente requerimento n.º 814/17, datado de 2017/05/11, constante do processo camarário n.º 72/17, subscrito por NORBERTO CARLOS SERAFIM FERREIRA, com o NIF

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

218597398, com domicílio fiscal em rua Nova da Caravela, n.º 75, freguesia de Carvide, concelho de Leira, a solicitar o licenciamento da obra de **“Construção de uma habitação unifamiliar e muros de vedação”**, incidente sobre um prédio urbano sito na travessa 1.º de Dezembro, lugar de Areia Vermelha, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 7540 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vieira de Leiria sob o artigo n.º 5714-P. Presentes pareceres técnicos dos serviços, datados de 2017/05/31 e 2017/06/22, referentes, respetivamente, aos projetos de arquitetura e das especialidades apresentados.

**Após a análise da pretensão, e considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR**, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento da obra de **“Construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação”**, incidente sobre um prédio urbano sito na travessa 1.º de Dezembro, lugar de Areia Vermelha, freguesia de Vieira de Leiria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 7540 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vieira de Leiria sob o artigo n.º 5714-P, com o número de processo 72/17, com data de entrada em 2017/02/27, apresentado por NORBERTO CARLOS SERAFIM FERREIRA, com o NIF 218597398, com domicílio fiscal em rua Nova da Caravela, n.º 75, freguesia de Carvide, concelho de Leira, com os seguintes condicionalismos:

1. Execução de todos os trabalhos necessários à correta execução da obra, nomeadamente um passeio na extensão total do prédio confinante com a Travessa 1.º de Dezembro, com largura de 1,60m. Os materiais a aplicar no passeio deverão prever calçada de calcário com as dimensões de 0,05x0,05mx0,05m, após execução de uma base em tout-venant com 0,15m de espessura. O lancil deverá ser de betão com as dimensões de 0,12m (largura à vista) x 0,25m (altura) x 0,15m (largura da base), podendo o passeio ser rebaixado nas zonas das entradas.
2. Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 39,88m<sup>2</sup> ao longo da frente do prédio confinante com a Travessa 1.º de Dezembro, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente à **“PLANTA CADASTRAL”**, **“Folha: 003”**, datada de **“05 DE JANEIRO DE 2017”**, entregue a coberto do requerimento n.º 335/17, datado de 2017/02/27, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do registo Predial, devidamente atualizada.

Mais delibera informar o requerente que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

**9 - REQ. N. 908/17, DATADO DE 29/05/2017 – PC N.º 51/16, DATADO DE 08/02/2016 – RICARDO NUNO MARQUES DE MATOS**

606 - Presente requerimento n.º 908/17, datado de 2017/05/29, constante do processo camarário n.º 51/16, subscrito por RICARDO NUNO MARQUES DE MATOS, com o NIF 214410340, residente na rua 53, n.º 1, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da *“Legalização de alterações e ampliação de uma moradia unifamiliar”* existente, incidente sobre um prédio urbano, sito na rua 53, n.º 1, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 12319 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 6230, dispondo de projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária datada de 2017/01/12.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2017/06/20, referente aos projetos das especialidades apresentados.

**Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento da *“Legalização de alterações e ampliação de uma moradia unifamiliar”* existente, incidente sobre um prédio urbano, sito na rua 53, n.º 1, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 12319 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo número 6230, com o número de processo 51/16, com data de entrada em 2016/02/08, apresentado por RICARDO NUNO MARQUES DE MATOS, com o NIF 214410340, residente na rua 53, n.º 1, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, com o condicionalismo da execução de todos os trabalhos necessários ao correto acabamento da obra.**

**Mais delibera informar o requerente que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentado para o efeito os elementos instrutórios necessários.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**10 - REQ. N. 907/17, DATADO DE 29/05/2017 – PC N.º 232/16, DATADO DE 15/06/2016 – ANTÓNIO GASPAR**

607 - Presentes requerimentos registados sob o n.º 993/16, n.º 1546/16, n.º 1859/16, n.º 65/17, n.º 458/17 e n.º 907/17, em 2016/06/15, 2016/09/08, 2016/11/03, 2017/01/17, 2017/03/20

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

e 2017/05/29, respetivamente, do processo camarário n.º 232/16, referente a pedido de licenciamento (legalização) das obra de alteração e ampliação de moradia e (legalização) da obra de construção de anexo, bem como o licenciamento de obras de alteração a realizar na habitação, situada no prédio urbano sito na Rua das Rosas Silvestres, no lugar de Tojeira de Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 6066 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 3346, apresentado por **ANTÓNIO GASPAS**, com o NIF 237380188, residente no Chouso do Senhor, Lousal, freguesia e concelho de Ansião.

Presentes alterações ao projeto de arquitetura apresentadas pelo requerimento n.º 1859/16, registado em 2016/11/03, apresentadas em sede de audiência prévia.

Presente parecer técnico, datados de 2016/11/29, que refere encontrar-se a componente arquitetura apta para aprovação.

Presentes projetos das especialidades previstos tendo em consideração o tipo de obra a executada, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Presente parecer técnico, datado de 2017/06/19, que atesta encontrarem-se os projetos de especialidade em condições de ser tomada uma deliberação final sobre o pedido de licenciamento.

**Após análise da pretensão, bem como dos pareceres técnicos datados de 2016/11/29 e de 2017/06/19, e considerando que as alterações apresentadas ao projeto de arquitetura colmatam as deficiências que motivaram a audiência prévia ao projeto, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro o pedido de licenciamento (legalização) das obra de alteração e ampliação de moradia e (legalização) da obra de construção de anexo, bem como o licenciamento de obras de alteração a realizar na habitação, situada no prédio urbano sito na Rua das Rosas Silvestres, n.º 30, no lugar de Tojeira de Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 6066 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 3346, a que corresponde o processo camarário registado sob o n.º 232/16, em 2016/06/15, apresentado por **ANTÓNIO GASPAS**, com o NIF 237380188, residente no Chouso do Senhor, Lousal, freguesia e concelho de Ansião.**

**Mais delibera:**

**1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

2- Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.

3 – Deverá assegurar a instalação do recetáculo postal domiciliário de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, e pela Declaração de Retificação n.º 22-E/98.

4- Deverá assegurar a execução de todos os trabalhos tidos por necessários ao bom acabamento da obra.

5 - Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMMG), em vigor, a concessão da respetiva autorização de utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**11 - REQ. N. 838/17, DATADO DE 18/05/2017 – PC N.º 81/17, DATADO DE 08/03/2017 – CARLOS MANUEL NEVES HENRIQUES**

608 - Presente processo camarário n.º 81/17, registado em 2017/02/13, referente ao pedido de licenciamento de obra de construção de uma moradia e muro de vedação, a erigir no prédio sito na Rua Manuel Francisco, lugar de Boavista, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 17854 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 20118, apresentado por **CARLOS MANUEL NEVES HENRIQUES**, com o NIF 239927206, com residência em Amioso do Senhor, freguesia de Alvares, concelho de Góis, cujo projeto de arquitetura foi aprovado com condicionalismos em reunião de Câmara Municipal de 2017/03/03.

Presentes projetos das especialidades, devidamente instruídos com declaração de responsabilidade do seu autor, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Presente informação técnica, datada de 2017/06/21, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser tomada uma deliberação final sobre o pedido de licenciamento.

Presente informação técnica, datada de 2017/06/22, que atesta terem sido assegurados os condicionalismos presentes na deliberação de aprovação do projeto de arquitetura.

**Após análise da pretensão, bem como dos pareceres técnicos emitido, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento de obra de construção de uma moradia e muro de vedação, a erigir no prédio sito na Rua Manuel Francisco, lugar de Boavista, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 17854 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 20118, a que corresponde o processo camarário n.º 81/17, registado em 2017/02/13, apresentado por CARLOS MANUEL NEVES HENRIQUES, com o NIF 239927206, com residência em Amioso do Senhor, freguesia de Alvares, concelho de Góis, cujo projeto de arquitetura foi aprovado com condicionalismos em reunião de Câmara Municipal de 2017/03/03.**

**Delibera ainda:**

**1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.**

**2 - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.**

**3- Deverá assegurar a instalação do recetáculo postal domiciliário a ser efetuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, e pela Declaração de Retificação n.º 22-E/98.**

**4- A construção de muros entre extremas, na parte confinante com a via pública, numa extensão de até 1,50 m a contar do limite ao espaço público, os muros não devem exceder a altura de 0,80 m acima da cota dos passeios fronteiros ou dos arruamentos que os servem, ao valor anteriormente referido podem ainda elevar-se elementos gradeados, ou sebes vivas, desde que, no seu cômputo geral, não exceda o valor máximo de 1,50 m, conforme disposto na alínea i) do n.º 3 do artigo 5º e alínea f) do n.º 1 do artigo 18º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização do Município da Marinha Grande – RMEUMMG;**

**5- Deverá assegurar execução de todos os trabalhos tidos por necessários ao bom acabamento da obra.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**12 - REQ. N. 836/17, DATADO DE 18/05/2017 – PC N.º 50/17, DATADO DE 13/02/2017 – CARLOS ALBERTO SOBREIRA NUNES E LÚCIA MARIA DA COSTA XAVIER NUNES**



Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

609 - Presente requerimento n.º 836/17, registado em 2017/05/18, do processo camarário n.º 50/17, referente a pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração na moradia situada na Travessa dos Raposeiros, n.º 2, lugar de Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, erigida no prédio inscrito na matriz urbana sob o n.º 4698 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 4930, apresentado por **CARLOS ALBERTO SOBREIRA NUNES**, com o NIF 190876808, e por **LÚCIA MARIA DA COSTA XAVIER NUNES**, com o NIF 205191410, residentes no lugar de Rua Nova – Fonte Branca, n.º 9, lugar, freguesia e concelho de Sertã, cujo projeto de arquitetura foi aprovado com condicionalismos na reunião de Câmara Municipal de 2017/04/26.

Presente aditamento à componente arquitetura.

Presentes projetos das especialidades previstos tendo em consideração o tipo de obra a executar, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Presente parecer técnico, datados de 2017/06/26, que refere encontrar-se a componente arquitetura apta para aprovação

Presente parecer técnico, datado de 2017/06/20, que atesta encontrarem-se os projetos de especialidade apresentados em condições de ser tomada uma deliberação final sobre o pedido de licenciamento.

**Após análise da pretensão, bem como os pareceres técnicos datados de 2017/06/20 e 2017/06/26, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração na moradia situada na Travessa dos Raposeiros, n.º 2, lugar de Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, erigida no prédio inscrito na matriz urbana sob o n.º 4698 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 4930, a que se refere o processo camarário registado sob o n.º 50/17, em 2017/02/13, apresentado por **CARLOS ALBERTO SOBREIRA NUNES**, com o NIF 190876808, e por **LÚCIA MARIA DA COSTA XAVIER NUNES**, com o NIF 205191410, residentes no lugar de Rua Nova – Fonte Branca, n.º 9, lugar, freguesia e concelho de Sertã, cujo projeto de arquitetura foi aprovado com condicionalismos na reunião de Câmara Municipal de 2017/04/26.**

**Mais delibera:**

**1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.**

**2- Nos termos do artigo 80º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos,**

ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.

3- Deverá assegurar a instalação do recetáculo postal domiciliário de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, e pela Declaração de Retificação n.º 22-E/98.

4- Deverá assegurar a execução de todos os trabalhos tidos por necessários ao bom acabamento da obra.

5- Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMMG), em vigor, a concessão da respetiva autorização de utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.

6- Nos Termos do disposto no artigo 94.º do RMEUMMG, em vigor, as obras de construção civil nas praias do concelho são suspensas do dia 1 de julho até 31 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**13 - REQ. N. 831/17, DATADO DE 18/05/2017 – PC N.º 418/15, DATADO DE 09/11/2015 – JOÃO CARLOS MATEUS DE FIGUEIREDO**

610 - Presente requerimento n.º 831/17, datado de 2017/05/18, constante do processo camarário n.º 418/15, subscrito por **JOÃO CARLOS MATEUS DE FIGUEIREDO**, com o NIF 102452300, com residência em rua Aprendiz de Vidreiro, n.º 4 – lugar de Embra, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de “*Legalização da alteração de edificação existente*”, localizada num prédio urbano sito na rua Aprendiz de Vidreiro, lugar de Embra, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 16.252 e inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 18.669, dispondo de projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária datada de 2016/09/08.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2017/06/23, referente aos projetos das especialidades apresentados.

**Após a análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera:**

**DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, o pedido de licenciamento da obra de “*Legalização da alteração de edificação existente*”, localizada num prédio urbano sito na rua Aprendiz de Vidreiro, lugar de Embra, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º n.º 16.252 e inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 18.669, com o número de processo 418/15, com data de entrada em 2015/11/09,**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

apresentado por **JOÃO CARLOS MATEUS DE FIGUEIREDO**, com o NIF 102452300, com residência em rua Aprendiz de Vidreiro, n.º 4 – lugar de Embrã, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Mais delibera informar o requerente que, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 76.º do RJUE, deverá no prazo de um ano a contar da data da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**14 – REQ. N. 837/17, DATADO DE 18/05/2017 – PC N.º 51/17, DATADO DE 13/02/2017 – INÁCIO DA CONCEIÇÃO SOBREIRA NUNES**

611 - Presente requerimento n.º 837/17, registado em 2017/05/18, do processo camarário n.º 51/17, referente a pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração na moradia situada na Travessa dos Falcões, lugar de Praia da Vieira, erigida no prédio inscrito na matriz urbana sob o n.º 2060 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 4929, apresentado por **INÁCIO DA CONCEIÇÃO SOBREIRA NUNES**, com o NIF 176961577, e por **LÚCIA VICENTE RODRIGUES NUNES**, com o NIF 197654193, residentes na Rua São João - Fonte Branca, n.º 12, lugar, freguesia e município de Sertã, cujo projeto de arquitetura foi aprovado com condicionalismos na reunião de Câmara Municipal de 2017/04/26.

Presente aditamento à componente arquitetura.

Presentes projetos das especialidades previstos tendo em consideração o tipo de obra a executar, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Presente parecer técnico, datados de 2017/06/26, que refere encontrar-se a componente arquitetura para decisão final.

Presente parecer técnico, datado de 2017/06/23, que atesta encontrarem-se os projetos de especialidade apresentados em condições de ser tomada uma deliberação final sobre o pedido de licenciamento.

**Após análise do processo camarário registado sob o n.º 51/17, em 2017/02/13 referente a pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração na moradia situada na Travessa dos Falcões, lugar de Praia da Vieira, erigida no prédio inscrito na matriz urbana sob o n.º 2060 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 4929, apresentado por INÁCIO DA CONCEIÇÃO SOBREIRA NUNES, com o NIF**

176961577, e por LÚCIA VICENTE RODRIGUES NUNES, com o NIF 197654193, residentes na Rua São João - Fonte Branca, n.º 12, lugar, freguesia e município de Sertã, cujo projeto de arquitetura foi aprovado com condicionalismos na reunião de Câmara Municipal de 2017/04/26, bem como os pareceres técnicos datados de 2017/06/23 e 2017/06/26, a Câmara Municipal delibera nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, DEFERIR o pedido.

Mais delibera informar o requerente do seguinte:

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

2- Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.

3- Deverá assegurar a instalação do recetáculo postal domiciliário de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, e pela Declaração de Retificação n.º 22-E/98.

4- Deverá assegurar a execução de todos os trabalhos tidos por necessários ao bom acabamento da obra.

5- Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMMG), em vigor, a concessão da respetiva autorização de utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.

6- Nos Termos do disposto no artigo 94.º do RMEUMMG, em vigor, as obras de construção civil nas praias do concelho são suspensas do dia 1 de julho até 31 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - REQ. N. 830/17, DATADO DE 18/05/2017 – PC N.º 195/17, DATADO DE 18/05/2017 – MOTIVAVENCE - UNIPessoal LDA

612 - Presente requerimento n.º 830/17, registado em 2017/05/18, do processo camarário n.º 195/17, referente a pedido de **licenciamento de obra de construção de telheiro e muros** de vedação, no prédio urbano, sito na Rua das Rosas da Pedra de Baixo, lugar de Pedra de baixo, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 10823, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 13972, apresentado por **MOTIVAVENCE - UNIPESSOAL LDA**, com o NIF 509515053, com sede na Rua General Humberto Delgado, lugar de Casal de Malta, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico, datado de 2017/06/05, que refere da incompatibilidade do projeto com normas regulamentares aplicáveis.

**Após análise do projeto de arquitetura apresentado pelo requerimento n.º 830/17, registado em 2017/05/18, do processo camarário n.º 195/17, referente a pedido de licenciamento de obra de construção de telheiro e muros de vedação, no prédio urbano, sito na Rua das Rosas da Pedra de Baixo, lugar de Pedra de baixo, freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 10823, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 13972, apresentado por MOTIVAVENCE - UNIPESSOAL LDA, com o NIF 509515053, com sede na Rua General Humberto Delgado, lugar de Casal de Malta, freguesia e concelho de Marinha Grande, bem como o parecer técnico, a Câmara Municipal delibera NOTIFICAR a requerente, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo - CPA, para se pronunciar em sede de AUDIÊNCIA PRÉVIA, por escrito, no prazo de 15 dias, sobre o presente projeto de indeferimento da pretensão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, por o mesmo não conformar com o disposto na alínea b), c) e e) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande – RMEUMMG, transcrevendo-se:**

***“Artigo 18.º***

***Muros, vedações e respetivos alinhamentos***

***1 – A construção de muros de vedação ou muros de suporte, junto das vias públicas, deve observar as seguintes características:***

- a) Serem executados em alvenaria ou betão armado, rebocados e pintados;***
- b) Não exceder a altura de 0,80m acima da cota dos passeios fronteiros ou dos arruamentos que os servem, sem prejuízo do previsto em Plano Municipal de Ordenamento do Território;***
- c) Ao valor referido na alínea anterior, podem ainda elevar-se elementos gradeados, ou sebes vivas, desde que, no seu cômputo geral, não exceda o valor máximo de 1,50m;***
- d) [Revogada];***
- e) No caso de o muro de vedação separar terrenos de cota diferentes, a altura é contada a partir da cota natural mais elevada;***

***(...).”***

Delibera ainda informar que o projeto deve ser revisto tomando em linha de consta os seguintes aspetos:

- a) A memória descritiva e as peças gráficas devem garantir adequação entre si, e nelas deve constar a localização do prédio;
- b) A memória descritiva e justificativa deve ainda indicar a adequada localização do prédio comparativamente ao PDMMG, sendo que o prédio delimitado em planta de localização, à escala 1/2000, encontra-se abrangido por plano municipal de ordenamento do território vigente (Plano Diretor Municipal da Marinha Grande - ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/95, de 9 de março, publicada no Diário da República, n.º 94 – 1.ª Série-B, de 21 de abril de 1995, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 153/98, de 10 de dezembro, publicada no Diário da República, n.º 300 – 1.ª Série-B, de 30 de dezembro de 1998), inserindo-se na Área de Reserva incluída no perímetro urbano da Marinha Grande, cuja edificabilidade rege-se pelo artigo 9.º do Regulamento do PDMMG, transcrevendo-se:

*“Artigo 9.º  
Área de Reserva*

*Na área de reserva incluída no perímetro urbano da Marinha Grande, por não constituir uma área prioritária de construção, só é permitido o loteamento urbano e a construção quando devidamente justificado e se se encontrar apoiado por infraestruturas existentes, arruamentos, abastecimento de água, rede de esgotos e energia elétrica.”*

- c) Deve completar as peças gráficas com:
  - Planta de Implantação à escala de 1:200 ou superior, com indicação das dimensões e área do terreno, (inicial e final), área de cedência ao domínio público, se for o caso, áreas impermeabilizadas e respetivo material, com cotas planimétricas, contendo a implantação do edifício projetado, incluindo corpos cotados em relação às extremas.
  - Cortes longitudinais e transversais à escala 1:100 ou 1:200, na perpendicular ao arruamento ou arruamentos de acesso à construção, indicando a cota do eixo desses arruamentos, do passeio, se o houver, da soleira. A tracejado será indicado o perfil natural do terreno.
  - Alçados à escala 1:50 ou 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam, na extensão de pelo menos 5,00m.
- d) A edificação proposta não deve exceder a altura da construção (anexo) existente no prédio contíguo a sul.
- e) Em prédios onde sejam construídos telheiros sem função complementar de edifício de principal não é autorizada a instalação de rede de abastecimento de água.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**16 - REQ. N. 1847/16, DATADO DE 31/10/2016 – PC N.º 463/16, DATADO DE 31/10/2016 –  
JOSUÉ JERÓNIMO INÊS**

613 - Presente pedido com o registo n.º 1847/16, datado de 31/10/2016 relativo a **ampliação de edifício existente e instalação de unidade industrial**, no prédio sito na rua do Repouso, n.º 74, Marinha Grande, registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 4535 e inscrito na matriz predial urbana sob os artigos n.º 13125, 13949 e 15606 e na matriz predial rústica sob o artigo 5987, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 463/16, com data de entrada de 31/10/2016, apresentado por **JOSUÉ JERÓNIMO INÊS**, com o NIF 141 612 240, residente na rua 42, n.º 24, Trutas, freguesia e concelho da Marinha Grande;

Presente informação técnica, datada de 18/04/2017, que apresenta um projeto de indeferimento do pedido, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE, por violar normas legais e regulamentares aplicáveis aos projetos;

Presente deliberação de Câmara havida a 04/05/2017, informando o requerente do respetivo projeto de indeferimento do seu pedido, concedendo 15 dias úteis, em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA, para que se pronuncie sobre o mesmo, a qual foi comunicada ao requerente pelo ofício n.º 526/17, datado de 22/05/2017 e rececionado a 31/05/2017;

Presente informação técnica datada de 26/06/2017, referindo que o prazo concedido em sede de audiência prévia foi cumprido a 22/05/2017, não tendo sido apresentadas quaisquer alegações por parte do requerente durante este período, encontrando-se reunidas as condições para uma decisão final sobre o presente pedido;

**Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:**

**INDEFERIR o pedido com o registo n.º 1847/16, datado de 31/10/2016 relativo a ampliação de edifício existente e instalação de unidade industrial, no prédio sito na rua do Repouso, n.º 74, Marinha Grande, registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 4535 e inscrito na matriz predial urbana sob os artigos n.º 13125, 13949 e 15606 e na matriz predial rústica sob o artigo 5987, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 463/16, com data de entrada de 31/10/2016, apresentado por JOSUÉ JERÓNIMO INÊS, com o NIF 141 612 240, residente na rua 42, n.º 24, Trutas, freguesia e concelho da Marinha Grande, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, por violar normas legais e regulamentares aplicáveis aos projetos, designadamente:**

- 1.- Alínea a) do n.º 2 do artigo 11º do Regulamento do PDM, ao propor um afastamento de 13,15 m da construção à extrema sul do prédio, inferior ao mínimo admitido de 15,0 m;
- 2.- N.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, por se verificar que o autor do projeto de arquitetura da ampliação pretendida não apresenta a qualificação de arquiteto;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

3.- Artigos 139º, 140º e 141º da Portaria n.º 53/71, de 3/02, com a alteração dada pela Portaria n.º 702/80, de 22/09, por não se prever a criação, obrigatória para a atividade industrial, de instalações sanitárias diferenciadas por sexo, balneários, vestiários e refeitório em número e com as áreas estabelecidas neste diploma legal.

Delibera igualmente informar o requerente que decorreu o prazo de 15 dias, contado da data de receção da respetiva notificação, concedido em sede de audiência prévia, ao abrigo dos artigos 121º e 122º do CPA, sem que se tivessem apresentado quaisquer alegações referentes à proposta de indeferimento

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**17 - REQ. N. 1080/17, DATADO DE 22/06/2017 – PC N.º 311/2017, DATADO DE 22/06/2017 – UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA-SERVIÇO LOCAL DA MARINHA GRANDE**

614 - Presente *e-mail* datado de 02/06/2017, remetido pela Unidade de Saúde Pública-Serviço Local da Marinha Grande, registado sob o n.º 1080/17, em 22/06/2017, a informar da existência de uma reclamação apresentada naquela entidade por Hermínia de Jesus Marques Corjeira, referente à existência de bolores e humidade em dois quartos da casa da qual é arrendatária, sita na Rua de Moçambique, n.º 15, lugar de Ordem, e solicitar uma vistoria conjunta ao abrigo do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE.

Presente parecer dos serviços, datado de 22/06/2017, sobre o assunto.

**Após análise da comunicação e da informação datada de 22/06/2017, a Câmara Municipal delibera:**

Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2015, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA ao imóvel sito em Rua de Moçambique, n.º 15, lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de MARIA DE LOURDES QUADROS NORTE, com morada em Rua Esperança Brito, n.º 14, lugar de Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança e/ou salubridade bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos e o prazo em que as mesmas devam ser implementadas, e, bem assim, as respostas aos quesitos que sejam eventualmente formuladas pela proprietária e pela arrendatária.

DETERMINAR que a vistoria seja realizada no dia 12/07/2017, pelas 10h00, e que a respetiva Comissão de Vistorias, tenha a seguinte composição:



Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

**Membros efetivos:**

**Engenheira Cristina Silva  
Arquiteto Ricardo Santos  
Engenheiro Vasco Fernandes**

**Membros suplentes:**

**Engenheiro Jorge Junqueira  
Arquiteto Alexandre Fava  
Dra. Eunice Marques**

**NOTIFICAR a reclamante bem como a proprietária do imóvel, da realização da vistoria, convocando-as para estarem presentes na mesma.**

**INFORMAR a Rua de Moçambique, n.º 15, lugar de Ordem da realização da vistoria, para que estejam presentes na mesma e integrem a respetiva Comissão, caso entendam pertinente.**

**INFORMAR a reclamante, bem como a proprietária do imóvel, que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderão indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**18 - REQ. N. 1032/17, DATADO DE 14/06/2017 – PC N.º 105/17, DATADO DE 27/03/2017 – MARIA ZILIA PEREIRA, JOAQUIM PEREIRA MARANTE, MARIA MANUELA PEREIRA MARANTE SOUSA, MARIA HELENA PEREIRA MARANTE, SANDRA SOFIA DA SILVA MARANTE E LUIS FILIPE PEREIRA MARANTE**

615 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1032/17, datado de 14/06/2017, apresentado por **MARIA ZILIA PEREIRA**, com o NIF 107409470, e morada em Estrada da Marinha Grande, n.º 22, localidade de A dos Pretos, freguesia de Maceira, município de Leiria, **JOAQUIM PEREIRA MARANTE**, com o NIF 110334078, e morada em Travessa do Corgo Norte, n.º 18, Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, **MARIA MANUELA PEREIRA MARANTE SOUSA**, com o NIF 100251056, e morada em Estrada da Marinha Grande, n.º 22, localidade de A dos Pretos, freguesia de Maceira, município de Leiria, **MARIA HELENA PEREIRA MARANTE**, com o NIF 125680163 e morada em Rua das Pexinas, n.º 102, Camarnal, freguesia e concelho de Marinha Grande, **SANDRA SOFIA DA SILVA MARANTE**, com o NIF 224999362, e **LUIS FILIPE PEREIRA MARANTE**, com o NIF 247710083, ambos com morada em Rua dos Carreirinhos, n.º 22, Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito na Rua dos Carreirinhos, n.º 22, Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, objeto de legalização de alterações, comunicadas

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia  
29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

no âmbito do processo n.º 105/17, cujas taxas foram pagas em 13/06/2017, pela guia de receita n.º 2/7214/7950.

Presente parecer técnico datado de 20/06, bem como despacho do Presidente da Câmara Municipal a determinar a realização da vistoria prevista no artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.

**A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua dos Carreirinhos, n.º 22, Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de MARIA ZILIA PEREIRA, com o NIF 107409470, e morada em Estrada da Marinha Grande, n.º 22, localidade de A dos Pretos, freguesia de Maceira, município de Leiria, JOAQUIM PEREIRA MARANTE, com o NIF 110334078, e morada em Travessa do Corgo Norte, n.º 18, Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, MARIA MANUELA PEREIRA MARANTE SOUSA, com o NIF 100251056, e morada em Estrada da Marinha Grande, n.º 22, localidade de A dos Pretos, freguesia de Maceira, município de Leiria, MARIA HELENA PEREIRA MARANTE, com o NIF 125680163 e morada em Rua das Pexinas, n.º 102, Camarnal, freguesia e concelho de Marinha Grande, SANDRA SOFIA DA SILVA MARANTE, com o NIF 224999362, e LUIS FILIPE PEREIRA MARANTE, com o NIF 247710083, ambos com morada em Rua dos Carreirinhos, n.º 22, Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:**

- 1) **Membros efetivos**  
Engenheiro Rui Vicente  
Arquiteto Ricardo Santos  
Fiscal Carlos Duarte
- 2) **Membros suplentes**  
Engenheira Cristina Silva  
Arquiteto Alexandre Fava  
Fiscal Álvaro Letra

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**19 - 1/1778/2017 – PARTICIPAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO N.º 22/2017 – VALDEMIRO PEREIRA TEIXEIRA - DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

616 - Presente Participação dos Serviços de Fiscalização n.º 22/2017, registada sob o n.º I/1178/2017, relativamente à realização de obras no logradouro do prédio sito na Rua do Vale, localidade de Água de Madeiros, freguesia de Marinha Grande, sem o competente procedimento de controlo prévio.

Presente informação datada de 23/06/2017, do Chefe da DJC, sobre a qual recaiu despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a **determinar a realização de vistoria** ao prédio supra identificado, propriedade de Valdemiro Pereira Teixeira, com morada na Rua das Rosas da Pedra de Baixo, n.º 106-A, lugar de Pedra de Baixo, freguesia e concelho de Marinha Grande nos termos do disposto nos artigos 93.º, 94.º e 95.º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, para identificação concreta e detalhada das operações urbanísticas executadas sem adoção do procedimento devido.

**Após análise da pretensão, a Câmara Municipal determina que a respetiva Comissão de Vistorias tenha a seguinte composição:**

**Membros efetivos:**

**Engenheira Rui Vicente**  
**Arquiteto Ricardo Santos**  
**Fiscal Carlos Duarte**

**Membros suplentes:**

**Engenheiro Cristina Silva**  
**Arquiteto Alexandre Fava**  
**Fiscal Álvaro Letra**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**20 - REQ. N. 752/17, DATADO DE 03/05/2017 – PC N.º 182/07, DATADO DE 07/03/2007 – ANABELA TRINDADE LOPES**

617 - Presente requerimento n.º 752/17, datado de 03/05/2017, apresentado por **ANABELA TRINDADE LOPES**, com o número de identificação fiscal 190860014, com morada na Rua Fonte da Pedrulheira, n.º 11, freguesia e concelho de Marinha Grande a solicitar a realização de vistoria às obras de urbanização realizadas no âmbito dos condicionalismos impostos no âmbito do licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar, a que corresponde o processo de licenciamento n.º 182/07, ao qual foi atribuído o Alvará de Obras de Construção n.º 52/10, de 15 de abril, incidente sobre um prédio rústico sito na Rua da Fonte, lugar de Picassinos, freguesia e concelho da Marinha Grande, e a libertação do valor remanescente da caução prestada mediante Garantia Bancária n.º 178/2010-S, datada de 25/03/2010, prestada pela requerente como garante da boa e regular execução das respetivas obras de urbanização.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

Presente relatório da Comissão de Vistorias, datado de 20 de junho de 2017, referindo que é possível proceder à receção definitiva das obras de urbanização realizadas – rede de abastecimento de água – uma vez que as mesmas se encontram em boas condições; Presente, igualmente, Auto de Vistoria, datado de 20 de junho 2017, propondo a receção definitiva das obras de urbanização realizadas – rede de abastecimento de água;

**Após análise da pretensão apresentada pelo requerente, a Câmara delibera:**

**1) DEFERIR o pedido de receção definitiva das infraestruturas executadas no âmbito da operação urbanística de licenciamento “*Construção moradia unifamiliar*”, com o número de processo camarário 182/07, designadamente, rede de abastecimento de água, conforme proposto pela Comissão de Vistoria nos seus relatório e auto datados de 20 de junho de 2017, uma vez que as mesmas se encontravam em boas condições de conservação e manutenção;**

**2) MANDAR LIBERTAR o montante de 315,00 (trezentos e quinze euros), correspondente ao remanescente da caução prestada pela requerente, mediante Garantia Bancária do BPN – Banco Português de Negócios, S.A, com o n.º 178/2010-S, datada de 25/03/2010,, como garante da boa e regular execução das respetivas obras de urbanização.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**21 - REQ. N. 1034/17, DATADO DE 14/06/2017 – PC N.º 293/2017, DATADO DE 14/06/2017 – PLIMEX-PLÁSTICOS INDUSTRIAIS,S.A.**

Assunto retirado da ordem do dia.

**22 - REQ. N. 1071/17, DATADO DE 21/06/2017 – PC N.º 307/2017, DATADO DE 21/06/2017 – MOLDES RP - INDÚSTRIA DE MOLDES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

618 - Presente requerimento com registo de entrada n.º 1071/17, datado de 21/06/2017, apresentado por **MOLDES RP - INDÚSTRIA DE MOLDES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**, com o NIPC 504 206 028, com sede na rua José Alves Júnior, n.º 411, freguesia e concelho da Marinha Grande, solicitando a **emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal** na ampliação do seu estabelecimento, sito no mesmo local, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e das explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio

possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, sendo que as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, procederam à prorrogação do prazo e à extensão do âmbito e do regime inicialmente estabelecidos para apresentação dos processos de regularização.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Para o efeito, deve ser instruído um pedido, pelos interessados, com um conjunto de documentos que permita recolher informação relevante que habilite as entidades competentes a ponderarem os vários interesses económicos, sociais e ambientais em presença e, conseqüentemente, tomarem uma decisão ajustada a cada situação.

Com vista a beneficiar deste regime de regularização a sociedade **MOLDES RP - INDÚSTRIA DE MOLDES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**, com o NIPC 504 206 028, com sede na rua José Alves Júnior, n.º 411, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentou um requerimento a fim de obter uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na ampliação do seu estabelecimento industrial, sito na Rua José Alves Júnior, n.º 411, freguesia e concelho da Marinha Grande, por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Considerando que:

- A sociedade **MOLDES RP - INDÚSTRIA DE MOLDES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**, com o NIPC 504 206 028, com sede na rua José Alves Júnior, n.º 411, freguesia e concelho da Marinha Grande, possui um estabelecimento industrial que se dedica à fabricação de moldes metálicos para peças plásticas, cuja unidade industrial pretende ampliar;
- A ampliação destina-se a adequar as atuais instalações a acomodar um aumento da capacidade produtiva, melhorando as condições de segurança e trabalho nas instalações existentes;
- Depois de ampliada a unidade industrial em questão verificar-se-á uma percentagem de ocupação de 53 %, um índice volumétrico de 3,3 m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup>, construção às extremas lateral nascente e posterior, e um ratio de 1 lugar/64,5 m<sup>2</sup> de construção;
- Por se localizar num espaço abrangido por uma área designada pelo PDM da Marinha Grande como zona industrial da Marinha Grande, a sujeitar a Plano de Pormenor, verifica-se que estes valores violam o disposto nas alíneas a), c) e d) do n.º 4 do artigo 7º do regulamento do PDM, que estabelece, respetivamente, uma percentagem de ocupação de 50 %, uma volumetria máxima de construção de 5 m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup>, o afastamento mínimo aos limites laterais dos lotes de 3,0 m e ao limite posterior de 10,0 m, e um lugar/50 m<sup>2</sup> de construção para estacionamento;
- A sociedade iniciou a sua atividade nestas instalações em 2000;

- A unidade industrial emprega 75 pessoas;
  - Trata-se de uma empresa integrada na rede PME inovação COTEC;
  - É uma unidade onde se encontra instalada uma unidade de produção energética em autoconsumo com uma potência instalada de 30,32 KW, em tecnologia fotovoltaica;
  - A unidade apresenta as certificações das normas OHSAS 18001:2007, NP EN ISO 9001:2008, NP EN ISO 14001:2012, NP 4397:2008 e NP 4469-1:2008, pelas atividades de “conceção, desenvolvimento e fabricação de moldes para injeção de termoplásticos”, e a certificação NP 4457:2007 pela atividades de investigação, desenvolvimento e inovação no fabrico de moldes de injeção de peças plásticas;
  - Fornece atualmente, entre outras, as empresas SKODA, AUDI, VOLKSWAGEN, JCS POLIMERBY, SIGMAPLAST, WEBER, SARRELIBER e MAGNA.
- A deslocalização do estabelecimento traria custos incomportáveis para a sua manutenção e viabilidade económica os quais, de acordo com a interessada, ascenderiam aos 2.000.000,00 €;
- A ampliação em causa destina-se a garantir melhores condições de segurança e proporcionar melhores condições de produção;
  - A sua manutenção no local é, também, garantia da manutenção dos postos de trabalho, circunstância relevante numa época em que o desemprego continua a assumir valores muito elevados;
  - Todos esses fatores contribuem para que a ampliação, já descrita, do estabelecimento assumam um interesse público municipal que importa reconhecer;

A Câmara Municipal DELIBERA, de acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de reconhecimento do interesse público municipal na ampliação do estabelecimento industrial - correspondente à unidade sita na rua José Alves Júnior, n.º 411, freguesia e concelho da Marinha Grande, propriedade de MOLDES RP - INDÚSTRIA DE MOLDES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., com o NIPC 504 206 028, com sede na rua José Alves Júnior, n.º 411, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**23 - REQ. N. 1063/17, DATADO DE 20/06/2017 – PC N.º 288/17, DATADO DE 18/08/2014 – PLASTIMAGO – TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LDA**

619 - Presente requerimento n.º 1063/17 apresentado por PLASTIMAGO – TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LDA, em 20-06-2017, acompanhado de declaração do Instituto de Segurança Social, IP, com vista à comprovação do cumprimento da alínea a) do

n.º 1 da cláusula 3.ª, do contrato n.º 9/2015, de apoio ao Investimento, que celebrou com este Município, que a obrigava a criar 16 postos de trabalho.

Considerando que:

- A sociedade Plastimago – Transformadora de Plásticos Lda celebrou com este Município um contrato de apoio ao investimento industrial, com o n.º 09/2015.
- De acordo com a alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do mencionado contrato, a referida sociedade ficou obrigada a criar 16 postos de trabalho nas instalações, objeto do processo de licenciamento com o n.º 288/14, de que é titular;
- De acordo, ainda, com o n.º 1 da cláusula 6.ª do mesmo contrato, as medidas de apoio ao investimento industrial estão sujeitas à condição de manutenção dos postos de trabalho contratualizados pelo período de um ano;
- O prazo de um ano iniciou-se, tal como determina o n.º 2 da mesma cláusula 6.ª, na data do início efetivo da laboração da unidade industrial;
- A data do início da laboração ocorreu no dia 22-06-2016, como se demonstrou na deliberação camarária de 18-08-2016, terminando, por isso, a obrigação de manutenção dos postos de trabalho criados a 22-06-2017;
- Nessa deliberação ficou estipulado que no mês de junho de 2017 do corrente ano, a interessada devia apresentar uma nova declaração do Instituto de Segurança Social, IP, demonstrativa que no término do prazo mantinha os referidos postos de trabalho;
- De acordo com a declaração daquela entidade, que a interessada juntou aquando do pedido de apoio ao investimento industrial, em 09-03-2015 possuía ao seu serviço 29 trabalhadores;
- Nos termos da declaração apresentada, através do requerimento com registo de entrada n.º 1063/17, datado de 20-06-2017, em junho do corrente ano, a interessada mantinha, ao seu serviço, 51 trabalhadores, número superior ao que possuía no mês de julho de 2016, que era de 46;
- A interessada cumpriu as condições acordadas, ao manter durante o período a que estava obrigada, os 16 postos de trabalho a que se tinha vinculado, tendo mesmo ultrapassado esse número, dado que no mês de junho de 2017, tinha, ao seu serviço, mais 22 trabalhadores do que aqueles que possuía quando solicitou a concessão de benefícios.

**Terminado o período de vigência do contrato de apoio ao investimento industrial, com o n.º 09/2015, celebrado entre o Município e Plastimago – Transformadora de Plásticos Lda, com o NIPC 501293779 e sede na rua da Indústria, Cumeiras, Embra, Freguesia e concelho da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera considerar cumprida a obrigação, estipulada no n.º 1 da cláusula 6.ª do referido contrato de apoio, de manutenção dos postos de trabalho a que a mesma se encontrava obrigada a criar, por força da alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato em apreço, dando por concluído o processo de concessão de benefícios, em contrapartida da realização de investimentos industriais e subsequente criação de 16 postos de trabalho, por parte da referida sociedade.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

**24 - P.A. N.º 77/2017-AP/DCD – “ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E TRANSPORTE NO ÂMBITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ATIVIDADES DE DINAMIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2017/2018”. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.**

620 - Presente a informação N.º I/1759/2017 e requisição interna n.º 17069/2017, datadas de 22.06.2017, do serviço da DCD – Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação das “*Atividades de Animação e Apoio à Família, Componente de Apoio à Família, Acompanhamento, Monitorização e Transporte no âmbito da alimentação escolar e Atividades de Dinamização de Bibliotecas Escolares para o ano letivo 2017/2018*”.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 248.376,26 euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicidade internacional, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea b) e artigo 20.º, n.º1, alínea b), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que se encontra inscrito em Plano de Actividades Municipais de 2017 a dotação para a assunção de despesa, nos anos de 2017 e 2018 para a contratação das “*Atividades de Animação e Apoio à Família, Componente de Apoio à Família, Acompanhamento, Monitorização e Transporte no âmbito da alimentação escolar e Atividades de Dinamização de Bibliotecas Escolares para o ano letivo 2017/2018*”, na classificação orgânica/económica 06/020220, ação do PAM 2015/A/220.

Considerando que a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação actual, determina a obrigatoriedade da autorização prévia da Assembleia Municipal sempre que se verifique a necessidade da assunção de compromissos plurianuais, e que a Assembleia Municipal, na sua sessão 29/12/2016, deliberou conceder autorização genérica prévia favorável para a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho, nos termos constantes da deliberação anexa ao processo.

Considerando que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi emitido parecer prévio favorável à contratação das “*Atividades de Animação e Apoio à Família, Componente de Apoio à Família, Acompanhamento, Monitorização e Transporte no âmbito da alimentação escolar e Atividades de Dinamização de Bibliotecas Escolares para o ano letivo*”.



2017/2018” de acordo com o n.º 1 e 7 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado de 2017.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a proposta da DCD – Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, que se dá por reproduzida e que fica anexa à presente deliberação, de acordo com os artigos 16.º, n.º 1, alínea b), 20.º, n.º 1, alínea b), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 2 e 67.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) e o artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, delibera:

- a) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) Adotar o procedimento de concurso público com publicidade internacional;
- c) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- d) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e anexos;
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, com a seguinte composição:
  - Alexandra Gonçalves, Presidente;
  - Nuno Silva, Vogal;
  - Eleonora Nunes, Vogal;
  - Helena Godinho, Vogal Suplente.
  - Catarina Carvalho, Vogal Suplente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

## **25 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**

621 - O Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização da Festa de Arraial Anual a realizar nos dias 04, 05 e 06 agosto de 2017.

O Clube Recreativo Amieirinhense, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização das festas anuais a realizar nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2017;
- Licença de Recintos Improvisados;
- Licença de publicidade.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

Presentes as informações nº 47/LS e 48/LS de 21 de junho de 2017, fundamentadas de facto e de direito nos termos do nº 6 do artigo 14º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) e b) do nº 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, pode isentar as Juntas de Freguesia, as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

**Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) e b) do nº 3 e n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades identificadas, isentar o Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras e o Clube Recreativo Amieirinhense, do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído, das licenças de instalação e funcionamento de recintos Itinerantes e improvisados e das licenças de publicidade.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**26 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VIATURA AUTOMÓVEL – BURACO NO PAVIMENTO - RUA DA MARINHA GRANDE, ALBERGARIA - REQUERENTE: MARA CABRAL - LESADO: MARCO ANDRÉ MAIA DA SILVA – APRECIACÃO – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.**

622 - Presente requerimento apresentado em 06-06-2017, via e-mail, de Mara Cabral, alegadamente representante da seguradora do lesado, Marco André Maia da Silva, titular do NIF 230063535, residente na Estrada da Portela, n.º 12, Brenha, 3080-437 Figueira da Foz, acompanhado de carta deste último, na qual descreve as circunstâncias em que ocorreu o incidente com o veículo que conduzia no passado dia 15-04-2017, cerca das 17H50, na Estrada de acesso à Valorlis, em Albergaria, Marinha Grande, e rebentou o pneu frontal direito quando passou sobre um buraco no pavimento.

Presente Participação da PSP-Polícia de Segurança Pública que se deslocou ao local.

Presente informação da DISU-Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos sobre os factos relatados pelos requerentes.

Presente Informação jurídica n.º I/1717/2017-FO, de 19-06-2017, na qual se apreciam os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui pela não verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual (das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública) designadamente o pressuposto do nexo de

causalidade entre um eventual facto ilícito imputável ao município e o dano eventualmente sofrido pelo proprietário do veículo.

E se conclui também que ainda que o pedido se encontrasse devidamente formulado e fundamentado, nunca o mesmo seria suscetível de justificar uma indemnização do total do valor da reparação, por duas razões: primeiro porque o orçamento apresentado indica a substituição de dois pneus, quando apenas um deles ficou danificado; segundo porque para os danos alegados também concorreu o comportamento do lesado, o que daria lugar a uma repartição do dano real, em resultado do concurso de culpas, devendo atender-se ao disposto no art.º 4.º da citada Lei n.º 67/2007, relativo à culpa do lesado, pelo que se propõe o indeferimento do “pedido” de indemnização no valor total de 240,00€, apresentado por Mara Cabral, em “representação” do proprietário do veículo, Marco André Maia da Silva.

**A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º I/1707/2017 - FO, que fica anexa à presente ata (Anexo 1) e que aqui se dá para todos os legais efeitos por integralmente reproduzida, delibera notificar o lesado, Marco André Maia da Silva, do presente projeto de decisão final de indeferimento do pedido, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação, para dizer por escrito, o que se lhe oferecer sobre o mesmo, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

#### **27 - PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO SOLIDÁRIO NA CASA DA CULTURA TEATRO STEPHENS CUJA RECEITA REVERTE PARA AJUDAR AS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS.**

623 - Considerando os trágicos acontecimentos ocorridos no último fim-de-semana, motivados pelos incêndios que ditaram a morte de dezenas de pessoas mas também a destruição sem precedentes dos territórios dos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrogão Grande.

Considerando que o Município da Marinha Grande se associou à grande onda de solidariedade que se seguiu e se traduziu na canalização de bens de primeira necessidade, quer para as populações diretamente atingidas quer para os bombeiros das muitas corporações que intervieram no terreno, tentando minimizar no imediato, os efeitos nefastos desta terrível ocorrência.

Considerando não obstante, que é agora que se conhecem e avaliam os prejuízos materiais naqueles territórios, todo o apoio financeiro que for prestado os municípios atingidos será com certeza bem empregue na reconstrução de todas as habitações, infra-estruturas e

unidades produtivas que ficaram destruídas.

No sentido de contribuir de forma direta para o esforço de reconstrução que os municípios parceiros da Marinha Grande na Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria terão de empreender, propomos a realização dum espetáculo solidário a ter lugar no Teatro Stephens numa data relativamente próxima, se possível no mês de julho, com a participação de artistas (a contactar) que se associem de forma gratuita a este evento.

Atendendo que o Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente o seu artigo 6.º, refere que este é um equipamento cultural sob gestão da Câmara Municipal, e o n.º 9 artigo 26.º define que o preço dos bilhetes, a fixar por deliberação da Câmara Municipal, está limitado a um preço mínimo de 1 euros e a um preço máximo de 30€;

De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados;

Segundo a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, compete ainda à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

Nesse sentido e de forma a disponibilizar os bilhetes de ingresso, e tendo em conta o propósito solidário do espetáculo propomos que o valor do bilhete de ingresso seja fixado em 10€ (dez euros).

Dado que a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria criou uma conta solidária na Caixa Geral de Depósitos, para que todos os que pretendam, num gesto de cidadania e solidariedade, contribuir para ajudar as vítimas da tragédia o possam fazer, a Câmara delibera, que o valor apurado com a venda dos bilhetes para o espetáculo, seja posteriormente transferido para esta conta: IBAN - PT50 0035 0393 00138479 130 81 BIC – CGDIPTPL.

**A Câmara Municipal da Marinha Grande, delibera ao abrigo das alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através da interpretação por assimilação extensiva, ou, de modo mais lato, no exercício da competência para a gestão de equipamentos e serviços municipais, aprovar o valor do bilhete de ingresso no espetáculo solidário na Casa da Cultura Teatro Stephens.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

**28 - DEVOLUÇÃO DE VERBA NÃO UTILIZADA PELA CASA DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO EM 2016 PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DO REFERIDO ANO CIVIL: PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES.**

624 - Presente informação n.º 1671/2017 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento (DCD), datada de 13 de junho do corrente ano, a dar conta do incumprimento por parte da Casa do Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, no que diz respeito ao contrato-programa estabelecido, em 2016, com o Município da Marinha Grande para a realização da Festa de Natal e conseqüente necessidade de devolução do montante não gasto, por parte desta.

Considerando que na reunião de câmara de 3 de novembro de 2016, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade atribuir um apoio financeiro à Casa do Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, no valor de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros) para a realização da FESTA DE NATAL desse mesmo ano.

Considerando que nos termos da alínea g) da cláusula 2.ª do contrato-programa celebrado com a CASA DO PESSOAL DA CMMG, em 22 de novembro de 2016, constitui-se como obrigação do segundo outorgante elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas), acompanhados dos documentos de despesa fiscalmente válidos.

Considerando o relatório e os documentos apresentados pela entidade através dos registos de entrada E/967/2017, datado de 20 de janeiro e E/1996/2017, de 21 de fevereiro;

Considerando que da análise efetuada aos documentos enviados se verificou que a entidade não havia gasto a totalidade do apoio financeiro concedido para os fins a que se destinava.

Considerando que dos 16.500,00€ atribuídos para a realização da Festa de Natal apenas foram consideradas como despesas elegíveis as referentes à distribuição dos cabazes de Natal, do Jantar de Natal e da animação, no valor de 13.665,38€;

Considerando que as restantes despesas, referentes ao reforço dos cabazes de Natal durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 não foram tidas em conta, na medida em que não estavam enquadradas no objeto do referido contrato-programa;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, o incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato-programa ou protocolo celebrados determinam a devolução, total ou parcial, da quantia atribuída ou do benefício recebido.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

Considerando que em reunião de câmara datada de 6 de abril do corrente ano, foi deliberado determinar a realização de audiência prévia escrita à entidade, a respeito da intenção do Município da Marinha Grande solicitar a devolução da verba não utilizada no âmbito da Festa de Natal de 2016, no valor de 2.834,62€;

Considerando que a entidade foi notificada, através de ofício com o registo de saída S/1372/2017, de 11 de abril para devolver a referida verba não utilizada no âmbito do objeto do contrato-programa;

Considerando que no termo do prazo de audiência prévia, a Casa do Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, através de ofício com o registo de entrada E/5019/2017, datado de 8 de maio solicitou o pagamento faseado do montante a devolver, em prestações mensais de 150,00€;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, a reposição pode ser efetuada em prestações mensais, mediante requerimento fundamentado dos interessados e despacho do dirigente do respetivo serviço, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que foi deferido o pagamento em prestações;

Considerando que o número 2 do mesmo diploma legal refere contudo que em casos especiais poderá ser autorizado o alargamento do prazo acima referido, desde que cada prestação mensal não seja inferior a 5% da totalidade da quantia a repor.

**A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ao abrigo dos artigos 36.º e n.º 1 e 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, aceitar a reposição do valor do apoio financeiro não utilizado pela Casa do Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, no âmbito do contrato-programa celebrado para a realização da Festa de Natal de 2016, no valor de 2.834,62€ (dois mil oitocentos e trinta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), em vinte prestações mensais de 141,731€, com início a partir de agosto do corrente ano e término em março de 2019.**

**Mais delibera que o pagamento das referidas prestações seja efetuado, impreterivelmente, até ao dia 15 de cada mês.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**29 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA – SPORT OPERÁRIO MARINHENSE – TORNEIOS DE VOLEIBOL**

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira solicitou dispensa de intervir na presente deliberação, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º, e n.º 1, alínea a) do artigo 73.º do Código

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

**do Procedimento Administrativo, na medida em que faz parte dos órgãos sociais do Sport Operário Marinhense.**

**O Sr. Presidente declarou o referido impedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo.**

625 - Presente deliberação de 26 de janeiro de 2017, na qual a Câmara Municipal decidiu, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 4 e 6 do artigo 13.º, e do n.º 4 do artigo 14.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, admitir as candidaturas abaixo indicadas, ficando as mesmas selecionadas para a fase de definição do tipo de apoios ou benefícios a atribuir em função das disponibilidades financeiras e físicas da entidade concedente:

**Atividades Pontuais:**

REGISTO	ENTIDADE	NIF	OBJETIVO	PONTOS
E/8657/2016	Sport Operário Marinhense	501417702	29.º Torneio Voleibol Praia S.Pedro Moel 4.º Torneio Voleibol "Super Jovem" 4.º Torneio Voleibol "Super Senior"	36,2

Presente informação I/1460/2017, da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, em que se dá conhecimento à Câmara Municipal de que, nesta fase, o **Sport Operário Marinhense** preenche todos os requisitos previstos no art.º 6.º do Regulamento, propondo a atribuição de apoio financeiro a esta entidade.

Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do regulamento, o montante dos apoios a atribuir a cada candidatura é determinado em função da ponderação dos seguintes fatores:

- Abrangência da atividade ou projeto
- Proporção do número de pedidos de apoios em relação aos fundos disponíveis
- Necessidade financeira do pedido

Considerando as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio do desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, que conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande a competência para apoiar as atividades de natureza desportiva de interesse municipal, bem como para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes nos termos das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei supracitada;

Considerada a existência de dotação financeira na ação 2015/A/198;

Considerados os critérios definidos no regulamento e a verba prevista em Plano de Atividades Municipais;

Considerada a análise dos fatores acima descritos e a definição do valor do apoio financeiro a atribuir;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

Atendendo a que a entidade tem a sua situação regularizada perante a autoridade tributária e segurança social e as suas obrigações cumpridas perante o Município da Marinha Grande nos termos do artigo 6.º do regulamento;

**A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra e ao abrigo da competência conferida pelas alíneas u) do nº 1, do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de apoios e benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, delibera conceder o seguinte apoio financeiro:**

#### ENTIDADES DE NATUREZA DESPORTIVA

ENTIDADE	OBJETIVO	NIF	PONTOS	AÇÃO	MONTANTE
Sport Operário Marinhense	29º Torneio Voleibol Praia S.Pedro Moel 4º Torneio Voleibol "Super Jovem" 4º Torneio Voleibol "Super Senior"	501417702	36,2	2015 / A / 198	2000,00€

**Mais delibera, em cumprimento do previsto nos artigos 18º e 20º, nº 1, do Regulamento, aprovar a minuta do contrato programa em anexo a celebrar com a entidade beneficiária.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

#### **30 - CANDIDATURAS PARA APOIO OU BENEFÍCIOS A CONCEDER A ENTIDADES DESPORTIVAS, PROPOSTA DE ADMISSÃO DE CANDIDATURAS RELATIVAS A 2017 – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**

626 - Na deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 26 de janeiro de 2017, foram admitidas várias candidaturas à obtenção de apoios do Município, na área do desporto, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, entre as quais, a candidatura da APD – Associação Portuguesa de Deficientes, na qual a entidade solicitava apoio, com caráter anual, para atividades de acesso à prática desportiva de pessoas com deficiência, com fundamento na alínea u) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Sucedo, porém, que nessa deliberação foi verificado um erro material na expressão da vontade deste órgão, já que por se tratar de apoio anual e não a atividades específicas pontuais, o fundamento correto é o da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**Nestes termos, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo do previsto no art.º 174.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, retificar aquele erro na expressão da sua vontade, com efeito retroativos à data daquela mesma deliberação, sendo aquela candidatura, da APD – Associação Portuguesa de Deficientes, admitida, ficando a mesma**



Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

selecionada para a fase de definição do tipo de apoios ou benefícios a atribuir em função das disponibilidades financeiras e físicas da entidade concedente, com fundamento na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

#### Atividades Anuais

REGISTO	ENTIDADE	NIF	OBJETIVO	PONTOS	PROPOSTA
E/8285/2016	A. Portuguesa Deficientes	501804218	Desporto para Todos	32,6	Admitir

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### 31 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR CARLOS LOGRADO, RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DO POSTO MÉDICO DE VIEIRA DE LEIRIA

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** perguntou a todos os presentes se admitiam as alterações que fez à proposta agendada e que anunciou no início da reunião.

Os **Srs. Vereadores** pediram que dissesse o que foi alterado.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** informou que a estrutura da proposta se mantém, e só se acrescentaram mais algumas obras e um anexo da Comissão de Utentes SAP 24 horas.

Todos os presentes aceitaram a alteração.

Seguidamente o **Sr. Vereador Carlos Logrado** fez a apresentação da essência da proposta, que visa encontrar caminhos para melhorar a situação do funcionamento do Posto Médico de Vieira de Leiria, embora reconheça que nos últimos tempos houve melhorias significativas. Referiu que não interessa a paternidade da proposta, e explicou como foi realizada a reunião em Vieira de Leiria, que resultou da ação dos populares.

Recordou a ação havida na Marinha Grande no início deste mandato, a que chamou “procissão das velas”, o que originou uma acesa troca de palavras com o **Sr. Vereador Vítor Pereira e a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho**, que consideraram que era ridicularizar uma ação que teve como resultado o impedimento do fecho do SAP da Marinha Grande, mantendo-o aberto 24 horas.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** prosseguiu na apresentação da sua proposta, que considera só ser possível executar através de protocolos com as várias entidades, havendo até ações que poderá não ser possível realizar. Apesar de tudo tem havido evolução na maneira de pensar, uma vez que já houve abertura para protocolar as obras no Centro de Saúde.

Seguidamente foi discriminando, ponto por ponto, a sua proposta de deliberação. Considera que a Câmara tem dinheiro para fazer o proposto, mas se não quiser dispor oferece-se para arranjar quem o possa fazer de forma graciosa, no que se refere à ação de formação dos funcionários.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que qualquer proposta que venha no sentido de melhorar o funcionamento dos Centros de Saúde é favorável. Esteve na reunião em Vieira de Leiria, de onde resultou a aprovação de uma Moção, e que é quase a proposta do Sr. Vereador Carlos Logrado, e muitas destas propostas concretas já tiveram resposta do Dr. Pedro Sigalho. Pensa que se vai aqui deliberar, mas a resposta que se vai obter é a que já se tem, isto é, que se está a tentar resolver e encontrar soluções, porque o Dr. Pedro já respondeu positivamente. Se a Câmara pode fazer a pavimentação, em termos informáticos há que ter cuidado naquilo que se propõe. Entende que se deve ter cuidado na reformulação da redação da proposta, e assim depois votará.

O **Sr. Presidente** informou que talvez tenham que ser cortadas algumas árvores de grande porte, porque as suas raízes estão a levantar a calçada.

O **Sr. Vereador Vítor Pereira** disse que no essencial, o espírito das reivindicações e das propostas feitas é favorável, embora deixe registado a dificuldade de exequibilidade de algumas das ações, como é o caso da intromissão no portal da saúde. No entanto, entende que esta proposta constitui muitas das reivindicações que as pessoas têm vindo a fazer, refletindo o pensamento das pessoas e também da Câmara.

A **Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira** referiu que concorda com o que o Sr. Vereador Vítor Pereira disse, e pensa que se deve dar uma reformulação à proposta, porque muitas das reivindicações já se encontram solucionadas.

O **Sr. Vereador Carlos Logrado** disse que para não perder tempo e para ser já votada, já está a fazer as alterações sugeridas. Não pretende imiscuir-se no sistema informático, apenas disponibilizar informação.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que a saúde é o assunto mais importante de todos. A Marinha Grande tem problemas há muitos anos, daí que se tenha feito uma Comissão de Utentes. Em relação à proposta não se pode não concordar com o que está escrito, que é uma evidência. Entende que há áreas em que se devem fazer protocolos com o Ministério da Saúde, (como é o caso das obras de requalificação, programas de saúde oral, transportes), porque são da competência da Câmara, na área da saúde. Tem dúvidas em estar a deliberar em áreas que são da exclusiva competência do Ministério da Saúde. Concorda com o espírito da proposta, não com a forma.

Terminadas as intervenções, o **Sr. Vereador Carlos Logrado** comprometeu-se a reformular a proposta apresentada e a enviá-la para todos os membros do executivo.

627 - Tendo em conta que todos concordaram com este procedimento, o **Sr. Presidente pôs a votação a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Logrado, relativa ao funcionamento do Posto Médico de Vieira de Leiria, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e que se anexa (Anexo 2).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29/06/2017.

Mandato de 2013/2017  
Ata nº 17

**O Sr. Vereador António Santos proferiu a seguinte declaração de voto:**

*“Votei a favor porque concordo com o espírito plasmado na proposta apresentada pelo Vereador Carlos Logrado, porque vem ao encontro das legítimas reivindicações das populações que se sentem afetadas pelo Sistema Nacional de Saúde.”*

**O Sr. Vereador Carlos Logrado proferiu a seguinte declaração de voto:**

*“Fico feliz pela aprovação por unanimidade desta proposta. Cabe agora ao executivo com pelouros a responsabilidade de a implementar, satisfazendo assim as necessidades e ambições dos munícipes do concelho da Marinha Grande. Relembro apenas que, embora a proposta trate especialmente o caso do Posto Médico de Vieira de Leiria, a serem implementadas, estas medidas beneficiarão de igual medida o Posto de Saúde da Moita e o Centro de Saúde da Marinha Grande.”*

**O Sr. Vereador Aurélio Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:**

*“A proposta em causa não está enquadrada nas competências municipais para a área da saúde e interfere com as obrigações do Ministério da Saúde. Devemos fazer protocolos com o Ministério de Saúde para melhoria das condições físicas e materiais dos espaços (obras de beneficiação, aquisição de equipamento, mobiliário ou viaturas) e estabelecer protocolo para projectos nas áreas da saúde, como a saúde oral, nutrição, atividades de prevenção primária, isso tudo pode ser feito. Ou seja, todas as iniciativas devem ser enquadráveis nas áreas da saúde no âmbito da Lei 75/2013. Apesar do conteúdo da proposta se imiscuir nas competências do Ministério da Saúde e dado que, durante este mandato não se resolveram os problemas ao nível da saúde, concordo que se reforce um pedido junto do Ministério de Saúde no sentido de serem encontradas decisões urgentes para os problemas nesta área no concelho, ou seja, concordo com o espírito de ajudar a resolver o problema, não com a forma.”*

**O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:**

*“Votei favoravelmente esta proposta, não porque esteja de acordo com a forma e conteúdo da mesma, que ultrapassa as competências da Câmara e pretende imiscuir-se em competências próprias de outra entidade, mas sim porque o espírito da moção é levar às entidades responsáveis pelo sistema de saúde no concelho as preocupações da população e dos autarcas sobre as deficientes condições de prestação dos cuidados de saúde a toda a população do concelho da Marinha Grande e levar a essas entidades toda a disponibilidade da Câmara para colaborar nessa melhoria dos serviços.”*

**A Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira subscreveu a declaração de voto do Sr. Presidente.**

### **32 - RESUMO DE TESOURARIA**

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia vinte e oito de junho de dois mil e dezassete, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Total de Disponibilidades”**:

